



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2013 - Nº 3.890

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 907.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 13, §6º, inciso V, no art. 40, inciso I, e no art. 139 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo protocolizado na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, Conselho de Justificação 1/2012, resolve

D E M I T I R, a bem da disciplina,

o Major QOEPM LUÍS CHAVES DO VALE, matrícula 833.560-5, RG 04.637/1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, por ter demonstrado incompatibilidade para o exercício da atividade militar e apresentado conduta que não o recomenda como integrante do serviço ativo da Corporação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 984 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC nº 2.269, de 3 de abril de 2013, da Secretaria da Saúde, resolve

R E V O G A R

I – a Portaria CCI nº 119 - EX, de 4 de março de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 3.837 do Diário Oficial do Estado, e o Ato nº 132 - NM, de 23 de janeiro de 2013, publicado na edição 3.803 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou e nomeou FERNANDO DA SILVA MENDONÇA;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	09
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	13
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
ADAPEC	45
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	46
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
DETRAN	47
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	52
IGEPREV-TOCANTINS	52
NATURATINS	54
RURALTINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

II – a Portaria CCI nº 113 - EX, de 4 de março de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 3.837 do Diário Oficial do Estado, e o Ato nº 135 - NM, de 23 de janeiro de 2013, publicado na edição 3.803 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou e nomeou JAYANDERSON SOARES BONFIM e SAVIA ANDRÉA MECENA MATOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 985 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5002289-08.2011.827.0000, resolve

P R O M O V E R, pelo critério de ressarcimento em preterição,

ao Posto de Major QOBM/E, MAX MAURO TAVARES PORTES, RG 00.024-05, matrícula 859836-3, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, a partir de 2 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.092 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III, da Secretaria da Fazenda, a partir de 3 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 13 de maio de 2013:

1. MARIA RÉVETRIA GOMES CÂMARA, Assessor Executivo - DAS-10;
2. CRISTINE PEREIRA SANTOS DE MORAIS, Assessor Técnico - DAS-10;
3. GERUSA DA SILVA BATISTA, Assessor Técnico - DAS-7;
4. DELIANE LOPES PORTO, Assessor Técnico - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.094 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUEL DA PAIXÃO SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 864911-1, Analista em Tecnologia da Informação, para desempenhar a Função de Confiança - FC-12, na Secretaria da Educação e Cultura, na qualidade de encarregado dos serviços de sistemas de redes de informática, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2013:

1. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Assessor Técnico - DAS-12;
2. CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, Assessor Técnico - DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.103 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.104 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de maio de 2013, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura, o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, ocupado por SILVANA RITA BARBARA, nomeada pelo Ato nº 344 - NM, de 27 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.838 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 374 - GCG, de 15 de maio de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, resolve

DESIGNAR

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 4 de junho a 30 de julho de 2013, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	859712-0	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS;
Cabo	871009-1	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS FAQUIM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de abril de 2013, para a estrutura operacional da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, ocupado por DANTE AGUIAR BRITO, nomeado pelo Ato nº 565 - NM, de 1º de abril de 2013, publicado na edição 3.844 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de abril de 2013, para a estrutura operacional da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, ocupado por MÁRCIA REGINA ALVES MARTINS TREVIA, nomeada pelo Ato nº 912 - NM, de 30 de março de 2012, publicado na edição 3.601 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.120 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º maio de 2013:

1. FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA;
2. JANIÉRE MARTINS SALES;
3. MADLA LHORANNY RIBEIRO TITO;
4. PAULO CEZAR RIBEIRO DE SOUZA.

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 1º de maio de 2013:

1. ADJAIRTON FRANCISCO ALVES;
2. RENATA FERREIRA PACHECO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º maio de 2013:

1. IGOR COSTA LEMES;
2. NÍCIA ALVES GONÇALVES DE PAULA;
3. SABRINA MATIAS GONDIM;
4. SERGIO FRANCISCO DE SOUZA NETO.

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

as seguintes atribuições ao Secretário de Estado da Educação e Cultura, DANILO DE MELO SOUZA, para praticar os atos de representação da extinta Secretaria da Cultura, mediante autorização do Governador do Estado:

I – promover, quando necessário, o aditamento, o apostilamento ou a rescisão dos contratos e convênios vigentes;

II – ordenar as despesas pendentes, observados os princípios legais;

III – promover prestação de contas;

IV – responder pelas auditorias;

V – resolver as pendências junto à Receita Federal e outras entidades públicas e privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

as seguintes atribuições ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, para praticar os atos de representação da extinta Secretaria da Indústria e do Comércio, mediante autorização do Governador do Estado:

I – promover, quando necessário, o aditamento, o apostilamento ou a rescisão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres vigentes;

II – ordenar as despesas pendentes, observados os princípios legais;

III – promover prestação de contas;

IV – responder pelas auditorias;

V – resolver as pendências junto à Receita Federal e outras entidades públicas e privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

as seguintes atribuições ao Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO, para praticar os atos de representação das extintas Secretarias da Habitação e das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, mediante autorização do Governador do Estado:

I – promover, quando necessário, o aditamento, o apostilamento ou a rescisão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres vigentes;

II – ordenar as despesas pendentes, observados os princípios legais;

III – promover prestação de contas;

IV – responder pelas auditorias;

V – resolver as pendências junto à Receita Federal e outras entidades públicas e privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

as seguintes atribuições ao Secretário de Estado dos Esportes e Lazer, CARLOS EDUARDO TORRES GOMES, para praticar os atos de gestão referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres, celebrados pela extinta Secretaria da Juventude e dos Esportes, pertencentes às ações e competências transferidas à Secretaria dos Esportes e Lazer:

I – promover, quando necessário, o aditamento, o apostilamento ou a rescisão dos contratos e convênios vigentes cujo objeto guarde estreita relação com as ações a cargo da Secretaria dos Esportes e Lazer;

II – resolver as pendências junto à Receita Federal e outras entidades públicas e privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

as seguintes atribuições ao Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, para praticar os atos de gestão referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria da Infraestrutura, pertencentes às ações e competências transferidas à referida entidade autárquica executiva:

I – promover, quando necessário, o aditamento, o apostilamento ou a rescisão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres vigentes, cujo objeto guarde estreita relação com as ações a cargo da AGETRANS;

II – resolver as pendências junto à Receita Federal e outras entidades públicas e privadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ACLÉCIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 138053-2, Professora Assistente, para exercer a Função de Confiança – FC-8, na Secretaria da Educação e Cultura, cabendo-lhe o assessoramento à diretoria de unidade escolar, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, em Angico, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JACIONE DIAS DE ARAÚJO, matrícula 822883-3, Professora da Educação Básica, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5, na Secretaria da Educação e Cultura, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, em Angico, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013:

1. ALLINE ABREU LOPES, Assessor Técnico - DAS-7;
2. EDILEUZA WINTER, Assessor Técnico - DAS-7;
3. GERMANA CENIRA DE CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-7;
4. NUBIA LIBERALINO DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-7;
5. RENATA LIMA DE SOUSA, Assessor Técnico - DAS-7;
6. ANDRESSA COELHO BARBOSA, Assessor Técnico - DAS-5;
7. JUCINEIDE TORRES DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-5;
8. MARLENE COELHO VALADARES SOUSA, Assessor Técnico - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013:

1. LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA;
2. LORENA XAVIER BRITO;
3. LUCIMEIRE TIETE AIRES;
4. MIZULENE DOS SANTOS NASCIMENTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013:

1. MARLY PEREIRA COSTA, matrícula 592854-1, Professora Normalista, FC-7, cabendo-lhe o assessoramento à diretoria de unidade escolar, na Escola Estadual Agrícola David Aires França, em Arraias;
2. LUCI CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 89850-3, Professora da Educação Básica, FC-12, cabendo-lhe o assessoramento à diretoria de unidade escolar, na Escola Estadual de Palmeirópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir das datas adiante indicadas:

1. ARLEANE SILVANE GREIROS JESUS, Assessor Técnico - DAS-11, 23 de maio de 2013;
2. FERNANDA CATTIUSSE DANIEL, Assessor Executivo - DAS-10, 23 de maio de 2013;
3. WANDERSON RAMOS DOS SANTOS, Assessor Executivo - DAS-10, 23 de maio de 2013;
4. ROSELY SOARES CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-7, 23 de maio de 2013;
5. LÉDSON BESSA DA CRUZ, Assessor Técnico - DAS-2, 23 de maio de 2013;
6. RAYANÉ CHARLA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1, 9 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de antecipação de tutela nº 5003876-55.2013.827.2729, resolve

NOMEAR

GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, C.P.F. 005.521.951-97, Inscrição 050008498, 178ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, resolve

NOMEAR

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei:

Cargo:	INSPETOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50063561	SILENE MIRANDA LIMA	92255736187	9
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003566-59.2011.827.0000			
Cargo:	PESQUISADOR DOCENTE EM SAÚDE PÚBLICA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50051040	JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES	64992039120	14
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003807-96.2012.827.0000			

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de junho de 2013, a cessão do Professor da Educação Básica RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula 836249-1, prorrogado em conformidade com o Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, à Secretaria dos Esportes e Lazer.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula 836249-1, Professor da Educação Básica, para desempenhar a Função de Confiança - FC-12, na Secretaria da Juventude, na qualidade de encarregado do Programa Mérito Juvenil, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Secretaria da Juventude:

1. ROSILENY ALVES VENTO, Analista Técnico-Administrativa, matrícula 182630-1, FC-12, na qualidade de encarregada dos serviços de desenvolvimento de projetos;
2. ERICK HENRIQUE SILVA GOES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 864129-3, FC-10, na qualidade de encarregado dos serviços de designer gráficos;
3. YAGO MODESTO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 910911-1, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços de jornalismo;
4. JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista, matrícula 832000-4, FC-6, na qualidade de encarregado dos serviços de transporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Juventude:

1. SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III;
2. LICÍUS BARREIRA DE VASCONCELOS, Assessor de Comunicação - DAS-10;
3. ROSILÉNE SUDRÉ DA SILVA, Assessor de Comunicação - DAS-10;
4. ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, Assessor Técnico - DAS-7;
5. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Assessor Técnico - DAS-2;
6. GEORGE VIEIRA LIRA, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.161 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no OFÍCIO/GAB/SSP nº 538, de 14 de maio de 2013, do Secretário de Estado da Segurança Pública, resolve

D E S I G N A R

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 24 de maio a 29 de julho de 2013, os servidores adiante indicados, da Secretaria de Segurança Pública:

Graduação	Matrícula	Nome
Perito Criminal	854451-4	ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE;
Perito Criminal	854800-5	MÁRCIA SOUZA DE DEUS;
Perito Criminal	882630-7	NELSON MARANHÃO NETO;
Agente de Polícia	853480-2	MÁRCIO NASSER PEREIRA PACHECO;
Agente de Polícia	833640-7	RICARDO DA CUNHA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5003534-54.2011.827.0000, resolve

N O M E A R

MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE, C.P.F. 908.928.011-15, Inscrição 050036378, 564ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.164 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ofício nº 356 – GCG, de 8 de maio de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, resolve

DESIGNAR

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 4 de junho a 1º de agosto de 2013, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Tenente	858468-1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO;
1º Tenente	874372-0	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL;
Subtenente	396230-0	CLÁUDIO BARROS DE BRITO;
1º Sargento	4910-7	ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA;
1º Sargento	460427-0	CLDOMIR GERALDO SOUZA;
1º Sargento	389897-1	GILDEON RODRIGUES GAMA;
1º Sargento	421936-8	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS;
Cabo	454036-1	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA;
Cabo	455970-3	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA;
Cabo	458376-1	HELY TEIXEIRA DE SOUSA;
Cabo	834434-5	ISSAN MENDES BORGES;
Cabo	461660-0	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEITE para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-12, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de junho de 2013;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2013, o Ato nº 914 - NM, de 24 de abril de 2013, publicado na edição 3.869 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da nomeação de CLEITON CARLOS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2013:

1. JESUS DOS SANTOS GONÇALVES, Assessor Técnico - DAS-8;
2. JARLENE DA SILVA SOUZA, Assessor Técnico - DAS-5;
3. GISELE REGINA DIAS MACIEL CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-4;
4. ANTÔNIO CARLOS XAVIER, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TEREZINHA DE JESUS MILHAN para exercer o cargo de Assessor Executivo - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.180 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 523 - NM, de 25 de março de 2013, publicado na edição 3.843 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da nomeação de RAIMUNDO AIRES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO AIRES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 6 de junho de 2013:

1. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III;
2. SÔNIA FREITAS RAHAL, Diretor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPC-III;
3. ANDRESSA SOUZA BRITO, Assessor de Comunicação - DAS-10;
4. CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Assessor de Comunicação - DAS-10;
5. LETÍCIA CARDOSO CORREIA SILVA, Assessor Técnico - DAS-10;
6. CANILDA EVANGELISTA CRUZ, Assessor Técnico - DAS-8;
7. DANIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 6 de junho de 2013:

1. KARINA BERNARDO DE SOUZA;
2. LEONARDO PIRES DIEGUEZ.

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 6 de junho de 2013:

1. CHRYS FERREIRA MACEDO;
2. DAMARES FAQUINE COELHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.212 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 481 - NM, de 20 de março de 2013, publicado na edição 3.838 do Diário Oficial do Estado, que nomeou MAGALI VIOLATO MARTINS para exercer o cargo Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAGALI VIOLATO MARTINS para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Casa Militar, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, incisos II e X, e 133, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º e 5º da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, em mandato de dois anos, a partir de 17 de abril de 2013, os seguintes representantes:

I – da Secretaria da Educação e Cultura:

CICINATO MENDES DA SILVA – Presidente;
TIBÚRCIO GABINO DE SOUSA;

II – dos diversos graus do ensino particular:

ANÍBAL PARENTE FONTOURA;

III – dos pais de alunos:

JANES MEIRE MARTINS BRITO;
ROSINETE DA SILVA LIMA;

IV – do corpo discente, do nível superior:

JOSIEL GOMES DOS SANTOS;

V – do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins – SINTET:

DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUIERA;

VI – da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

ANDRÉ VANDERLEY CAVALCANTE GUEDES;

VII – do Poder Legislativo:

RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO;
RENATO JAYME DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 368 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-11, da Secretaria da Fazenda, a partir de 3 de abril de 2013.

PORTARIA CCI Nº 369 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERUSA DA SILVA BATISTA de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 13 de maio de 2013.

PORTARIA CCI Nº 370 - EX, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2013:

1. ARI APARECIDO DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-12;
2. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Assessor Executivo - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 378 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5 a servidora REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 138053-2, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013.

PORTARIA CCI Nº 379 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5 a servidora LUCI CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 89850-3, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2013.

PORTARIA CCI Nº 380 - EX, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 23 de maio de 2013:

1. ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, Assessor Executivo - DAS-10;
2. FERNANDA CATTIUSSE DANIEL, Assessor Técnico - DAS-7;
3. WANDERSON RAMOS DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-2;
4. ROSELY SOARES CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 381 - DISP, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança – FC-8 o servidor RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula 836249-1, lotada na Secretaria dos Esportes e Lazer, a partir de 1º de junho de 2013.

PORTARIA CCI Nº 382 - EX, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Juventude:

1. SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III;
2. ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-7;
3. ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, Assessor Técnico - DAS-2;
4. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Assessor Técnico - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 387 - EX, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2013:

1. EUVANILDE DA SILVA BRITO ALVES, Assessor Executivo - DAS-10;
2. MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEITE, Assessor Técnico - DAS-8;
3. TEREZINHA DE JESUS MILHAN, Assessor Técnico - DAS-4;
4. MARA CAROLINE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico - DAS-5.

PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 6 de junho de 2013:

1. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, Assessor Técnico - DAS-11;
2. SÔNIA FREITAS RAHAL, Assessor Executivo - DAS-10.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 86, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do procedimento para receber e avaliar material mobiliário, na conformidade das especificações e condições previstas no Processo de Aquisição nº 2013/0904/00042,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Antonio Pereira da Silva, Assessor Executivo, matrícula 61995, Maidana Gomes Moreira, Assessor executivo, matrícula 580755 e Jalles Martins Parente, Assistente Administrativo, matrícula 1270664, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Recebimento, devendo, no final dos trabalhos, atestar o recebimento definitivo e apresentar relatório conclusivo observado os prazos e as condições estabelecidas no Contrato nº 020/2013, vinculado ao Processo 2013/0904/00042.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item 01, da Ata Para Registro de Preços nº 55/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2012, originária da Secretaria do Planejamento da Modernização da Gestão Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.648, de 13 de junho de 2012, visando a contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, em favor da empresa EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 06.055.186/0001-62, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/0904/00030.

Palmas, 20 de maio de 2013.

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA PGE/GAB Nº 041/2013

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 831976-6, previstas para o período de 05/06/2013 a 04/07/2013, 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 12/04/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 293 - REM, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº 83658-3, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 479 - LOT, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando DECRETO Nº 7.791, de 28 de dezembro de 2013, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 544-CCI, de 04 de junho de 2013, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOSÉ ALMIR DE CARVALHO, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, pelo período compreendido de 20 de maio a 31 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA GASEC Nº 81, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
FERNANDO FERNANDES GARCIA, matrícula 828.956-5	MAURO LUIZ MENDANHA, matrícula 90.001.454-7	Pregão Presencial n. 22/2013	29 e 30 de 2013, processo 2013.3300.000444	Cto 29: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (locação com montagem, manutenção e operacionalização de estrutura e equipamentos) com as descrições constantes nos itens 01,02 e 04 no Termo de Referência acostado aos autos do processo administrativo n. 2012.3300.000444 as fls. 104/108. Cto 30: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (locação com montagem, manutenção e operacionalização de estrutura e equipamentos) com as descrições constantes nos itens 01,02 e 04 no Termo de Referência acostado aos autos do processo administrativo n. 2012.3300.000444 as fls. 104/108

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a Chefe do Departamento Administração e Finanças - DAF como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/GABSEC Nº 206, DE 31 DE MAIO DE 2013. (REPUBLICADA PARA CORREÇÕES)

Designa servidores para exercerem as funções de fiscal de contrato e substituto de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Jacira Coêlho de Almeida Aguiar, registrada sob a matrícula nº 852369-0, e Hellem Onofre Flores, registrado sob a matrícula nº 885100-0 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os encargos de fiscal e substituto de fiscal do contrato nº 05/2013 (Autos nº 2013.3660.000022).

Art. 2º. O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC Nº 207, de 31 de maio de 2013. (Republicada para correções)

Designa servidores para exercerem as funções de fiscal de contrato e substituto de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Luciana Coelho Rivera, registrada sob a matrícula nº 817579-9 e Lívia Barreto Amorim, registrada sob a matrícula nº 898587-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os encargos de fiscal e de substituto de fiscal do contrato nº 10/2013 (Autos nº 2013.1901.000006).

Art. 2º. O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1330, DE 31 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando a extinção da Secretaria da Cultura, através da Medida Provisória nº 01, de 25 de fevereiro de 2013, resolve:

LOTAR

os servidores relacionados abaixo, a partir de 1º de maio de 2013, conforme as respectivas cargas horárias e setores de lotação.

Quant	Servidor	Matrícula	Cargo	Setor de Lotação
1	SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	874421-1	Assessor Executivo – NDAS-10	Diretoria do Departamento de Arte e Cultura
2	DIVINO BENTO CABRAL FILHO	817688-4	Motorista	Diretoria de Administração
3	JONATHAN LIMA ROSA	908688-9	Assistente Administrativo	Diretoria do Departamento de Arte e Cultura
4	RAFAEL SILVA OLIVEIRA	908686-2	Assistente Administrativo	Diretoria do Departamento de Arte e Cultura
5	LUIS OLIVEIRA LIMA	90003371-1	Professora da Educação Básica	Diretoria de Ensino Profissionalizante

PORTARIA-SEDUC Nº 1331, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AFASTAR, provisoriamente,

FRANCIELE LIMA DA ROCHA MADRUGA, matrícula nº 8318069, Professora da Educação Básica, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, da Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins, a partir de 05 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1332, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KEILA DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 876161-2, Professora da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção da Escola Estadual Manoel Messias, município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins, a partir de 05 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1333, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO ALVES LIMA NETO, matrícula nº 8523274, Professor da Educação Básica, para responder, interinamente, pelo expediente da Direção da Escola Estadual Manoel Messias, município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins, a partir de 05 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AFASTAR, provisoriamente,

MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 486647-9, Professora Normalista, da Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, do Colégio Cristo Rei, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso, a partir de 5 de junho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RDC ELETRÔNICO Nº 002/2013 (COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à reforma geral, paisagismo e construção de refeitório do Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, localizado nesta Capital, com abertura às 14h30min horas (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 002477. O critério de julgamento é o de menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com modo de disputa aberto. A íntegra do Edital poderá ser consultada e obtida gratuitamente nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Os Anexos II, III e IV encontram-se disponíveis para *download* no mesmo arquivo do Edital (formato .zip) junto ao site www.seduc.to.gov.br – Licitações Seduc – 2013 – RDC, podendo, também, ser retirado por meio digital junto a Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública será realizada por meio da internet no Comprasnet, UASG 926164.

Palmas - TO, 05 de junho de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
1º MEMBRO: MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
2º MEMBRO: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
3º MEMBRO: JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – SRP**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para manutenção predial, destinados às necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 000560. Abertura: às 13:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005, e 4.769, de 02 de abril de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 05 de junho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 - SRP (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001224. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 05 de junho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

APREGOEIRA abaixo assinada, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2013 2700 000456, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue:

ELMA ROCHA CHAVES - MEI CNPJ 11.638.097/0001-89					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO/LOCAL	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpeza e impermeabilização do revestimento em tecido de assentos e encostos de cadeiras fixas, longarinas, cadeiras com e sem rodinhas.	Longarinas: Recepções. Cadeiras com e sem rodinhas dos setores. Cadeiras fixas e Sala de Reunião	600 cadeiras	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
02	Limpeza e impermeabilização do revestimento em tecido de assentos e encostos de sofás.	Sofás: Recepções dos setores.	20 Sofás	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.990,00

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - Tocantins, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 04/2013
VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013
PROCESSO N.: 2013.6501.000058
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2013.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear o campeonato tocantinense de motocross, Etapa Palmas - Edição 2013 – Emenda Parlamentar.
CONCEDENTE: Secretaria dos Esportes e Lazer.
CONVENIENTE: Alessandro Rodrigues Gaitkosk
SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Torres Gomes – Secretaria dos Esportes e Lazer
Alessandro Rodrigues Gaitkosk – Empresa Duas Rodas Moto Clube

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 122/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	LOJAS AVENIDA LTDA	00.819.201/0132-84	29.448.623-2	07/06/2013
02	MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	14.111.609/0001-42	29.443.120-9	21/05/2013
03	BSB CIMENTOS LTDA - ME	17.300.962/0001-69	29.448.144-3	21/05/2013
04	C R JUNQUEIRA & CIA LTDA ME	09.269.302/0001-34	29.404.443-4	21/05/2013
05	VH COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	17.371.860/0001-34	29.448.147-8	23/05/2013
06	J C DE MOURA CASTRO - ME	17.952.523/0001-30	29.448.507-4	22/05/2013
07	W R COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA - ME	10.490.665/0001-84	29.412.377-6	24/05/2013
08	TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP	17.403.694/0001-00	29.447.338-6	21/05/2013
09	AROMAS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	13.262.003/0001-45	29.429.941-6	17/05/2013
10	ADEMILDES MARIA DE SOUZA	26.937.888/0001-87	29.036.025-0	20/05/2013
11	G. BATISTA NUNES	08.802.124/0001-00	29.400.392-4	20/05/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 123/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	S R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA – ME	18.071.983/0001-12	29.448.730-1	17.05.2013
02	A T DA SILVA SABINO – ME	17.774.445/0001-21	29.448.727-1	17.05.2013
03	B P COMÉRCIO DE CARNE ALVORADA EIRELI – ME	17.983.691/0001-93	29.448.723-9	17.05.2013
04	ATACAFORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	17.961.714/0001-69	29.448.712-3	17.05.2013
05	TERRA BOA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP	17.897.655/0001-07	29.448.688-7	17.05.2013
06	THUANY CABRAL CARVALHO DE FRANÇA – ME	13.228.014/0001-09	29.448.630-5	17.05.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 124/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP	08.043.624/0003-60	29.446.820-0	23.05.2013
02	TRANSUDARIO TRANSPORTADORA LTDA - ME	05.894.065/0001-41	29.376.774-2	18.05.2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 127 /2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	JEFF & MERI LTDA - ME	17.166.956/0001-60	29.445.293-1	24/05/2013
02	PETRO-POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA	33.404.914/0003-39	29.447.605-9	24/05/2013
03	CENTRO MEDICA IMPORTAÇÃO E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	17.127.806/0001-48	29.445.593-0	27/05/2013
04	F. DELMAIRES NUNES - ME	13.640.473/0001-03	29.430.981-0	27/05/2013
05	CARVALHO & HOLANDA LTDA	05.296.381/0001-11	29.340.898-0	23/05/2013
06	F M SOUSA COMERCIO DE GLP LTDA ME	12.004.681/0001-45	29.424.903-6	23/05/2013
07	EDGAR MOUSINHO FILHO ME	07.277.453/0001-09	29.446.306-2	24/05/2013
08	HIDROBIOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	03.853.838/0001-16	29.443.598-0	24/06/2013
09	AUTO PEÇAS E MECÂNICA VIEIRA LTDA ME	17.161.304/0001-33	29.445.118-8	24/05/2013
10	A G S RIBEIRO ME	36.994.937/0001-77	29.041.567-5	24/05/2013
11	FABIO ALVES MENDANHA	12.912.964/0001-95	29.427.641-6	23/05/2013
12	THIAGO SIINTANI SILVA - ME	11.591.073/0001-11	29.423.406-3	24/05/2013
13	HD CAÇA E PESCA LTDA - ME	11.190.800/0001-39	29.421.015-6	30/05/2013
14	J. J. BERNARDES COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11.485.097/0001-96	29.438.001-9	01/06/2013
15	ABC PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME	17.805.453/0001-98	29.447.895-7	22/05/2013
16	POSTO RIO DA PRATA LTDA	03.965.139/0001-68	29.067.390-9	31/05/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 128/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	JN COMMODITIES LTDA	17.904.505/0001-83	29.448.784-0	22.05.2013
02	CAMARAL - IND E COM DE MÓVEIS, PROD AGRIC E MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	00.891.317/0001-65	29.448.782-4	22.05.2013
03	CROSS MOTOS EIRELI ME	17.919.543/0001-00	29.448.710-7	22.05.2013
04	V R SOUSA MIRA	18.142.491/0001-70	29.448.704-2	22.05.2013
05	CASA DO GESSEIRO LTDA	18.075.988/0001-13	29.448.696-8	22.05.2013
06	ENESUL ENGENHARIA LTDA	17.922.230/0001-00	29.448.837-5	23.05.2013
07	WIRION ALVES DOS SANTOS	17.832.393/0001-00	29.448.820-0	22.05.2013
08	DIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME	18.136.477/0001-64	29.448.815-4	22.05.2013
09	F. J DE FINAMORE EIRELI - ME	17.516.067/0001-86	29.448.814-6	22.05.2013
10	CENTER LUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	12.052.815/0001-01	29.424.421-2	24.05.2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51/2013
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a apresentar documento que comprove a capacidade processual das fls. 10 a 12, do Auto de Infração nº 2010/002268, bem como promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA	29.377.956-2	2010/002268	7.196,77	01/09/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 52/2013

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	KARINA TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	29.396.958-2	2012/000646	1.100,00	28/02/2012
02	LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	29.429.646-8	2012/000620	1.100,00	28/02/2012
03	CENTRO OESTE ESPECIALIDADES AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS LTDA	29.410.549-2	2012/001252	1.100,00	28/02/2012

EDITAL DE COBRANÇA Nº 53/2013

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do RESÍDUO constituído por intermédio do IDNR a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, nesta agência localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO
01	ENGETEC ENGENHARIA LTDA	29.069.056-0	2013/6040/501018	IDNR	2.056,39
02	CASA DAS FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.428.555-5	2013/6040/500987	IDNR	862,22

PALMAS - TO, 23 DE MAIO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

CEIPM - ICMS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Altera o Regimento Interno do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM – ICMS.

O Conselho Especial para a Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM – ICMS, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 765, de 27 de junho de 1.995, e nos termos da Ata da Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM – ICMS, passa a vigor com as seguintes alterações:

“

Art. 3º

.....

I – o Secretário da Fazenda, que o presidirá, tendo como suplente o Subsecretário da Receita;

II – o Diretor do Departamento de Gestão Tributária, titular, e o Diretor de Informações Econômico-Fiscais, suplente, ambos da Secretaria da Fazenda;

.....

§ 3º Serão convocados para as reuniões os Conselheiros titulares e seus suplentes, sendo que os suplentes, quando da ausência do titular, terão os mesmos direitos e deveres.

.....

Art. 4º

.....

XII – dar posse aos membros;

XIII - exercer outras tarefas ou encargos de suas atribuições.

.....

Art. 5º

.....

X – executar outras funções que estejam em sua competência para dar andamento aos trabalhos do Conselho, inclusive dar posse aos membros.

Art. 7º As reuniões ordinárias realizar-se-ão em data, hora e local designados pelo Presidente do Conselho e as extraordinárias, quando por este convocadas ou por 2/7 (dois sétimos) dos seus membros

.....

§ 4º Poderá o Presidente convidar outras autoridades a fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias incluídas na pauta da reunião, sendo-lhes vedada a presença nos debates e na votação.

.....

Art. 8º As reuniões do Conselho Especial para a Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS serão convocadas e conduzidas pelo Secretário Executivo, quando da ausência do Presidente ou seu suplente.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas, preferencialmente, nas dependências da Secretaria da Fazenda.

.....

§ 3º A Secretaria da Fazenda suprirá todas as necessidades relativas a recursos humanos e materiais, indispensáveis ao funcionamento do Conselho.

§4º Os técnicos da SEFAZ podem manifestar-se em processos de impugnações ou consultas, mediante expedição de pareceres ou notas técnicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Presidente do Conselho

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário Executivo

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM - ICMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS em conformidade com o art. 2º, §1 da Lei Nº 765, de 28 de junho de 1995, e art. 8º do Regimento Interno do Conselho e ainda em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem a reunião a realizar-se no dia 19 de junho de 2013, às 15h, em primeira chamada e às 15h30, em segunda chamada, na sala de reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº – Esplanada das Secretarias, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Abertura da sessão;
- b) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- c) Apresentação para deliberação e divulgação do Índice de Participação dos Municípios – IPM – Provisório - 2014, que utiliza fatos geradores do ano-base 2012, elaborado em 2013, a ser aplicado na partição da receita em 2014, e
- d) Assuntos diversos.

Palmas, 03 de junho de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 153, DE 05 DE JUNHO DE 2013. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula n.º 831930-8, para responder pela Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Comissão, no período de 02/04/2013 à 04/04/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/04/2013;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 002/2013 – REEDIÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 209/2013, de 17 de maio de 2013, torna público o resultado do Convite nº 002/2013, conforme Processo nº 2012/3700/000100, realizado às 15 (quinze) horas, do dia 09 (nove) de abril de 2013, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição e instalação de elevador no prédio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS, em Palmas no Estado do Tocantins, para atender pessoas portadoras de deficiências, que teve como vencedora a empresa ASS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pelo valor de R\$ 72.902,41 (setenta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Palmas - TO, 29 de maio de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras Públicas e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA SEMADES Nº 046, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora POLIANA SILVETRE PEREIRA, Assessora Executiva DAS-10, matrícula nº 900897-7, para responder pela Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais, na ausência do titular HÁLLISON CARPERDYANE PEREIRA DOS REIS, durante a fruição de férias no período de 15/05/2013 a 29/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2013.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA SEPLAN Nº 164, DE 04 DE JUNHO 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor SÉRGIO ANTONIO BATISTA matrícula funcional nº 896438-6, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 29.02.2013, previstas para 03.06.2013 a 02.07.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 021/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (RENOVAÇÃO DE LICENÇA CITRIX XENAPP 5.0, SUPORTE TÉCNICO EM AMBIENTE XENAPP POR 24 MESES, TREINAMENTO NÃO OFICIAL CITRIX PRESENTATION SERVER)

SECRETARIA DA FAZENDA
REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.005/2512/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data: 19/06/2013 às 15h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 ou 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 096/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
DE AVALIAÇÃO FÍSICA DOS SERVIDORES)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.020/0909/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 19/06/2013 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 ou 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 120/2013

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(MICROCOMPUTADOR, MULTIFUNCIONAL, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.015/3100/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data: 19/06/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 ou 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 524, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Roberta Ferreira Costa nº. 863671-1	Flávia Azevedo de Almeida nº. 891844-9	29/2013 (Proc. 1995/12)	Haiael Comercial Ltda-ME	Aquisição de Cadeiras de Rodas e Meios Auxiliares de Locomoção destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 525, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da lei 8.666/63 e a instrução normativa TCE-TO Nº 002/2008, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato e Substituto do contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato: Valmir Moreira Soares
Substituto do Fiscal: Werner Keller Tavares Costa
Nº do Contrato: 44/2013
Contratada: Sul América Companhia de Seguros
Objeto do Contrato: Serviço de Seguro Veicular

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informam por escrito ao Gestor do Contrato;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicando através de relatório ao Gestor do Contrato;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2009

PROCESSO: 2009 3055 000223
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 66/2009
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: LIM EMPREENDIMENTOS COM. E IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
 P/ CONTRATANTE
 LIM EMPREENDIMENTOS COM. E IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA

DESPACHO Nº 488/2013

Processo nº: 2013/3055/000954
 Interessado: ANA CÉLIA GREGÓRIO BORGES LIMA
 Assunto: Afastamento Eventual sem Custeio para Especialização.
 Matrícula: 854747-5
 Cargo: Cirurgião-Dentista
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria-Geral da Escola Tocantinense do SUS
 Município: Palmas - TO

Tendo em vista o Parecer Técnico nº 013/2013 - PÓS, constante nos autos em epígrafe, RETIFICO o Despacho nº 282/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.854 de 15 de abril de 2013, a fim de considerar a concessão de afastamento eventual à servidora Ana Célia Gregório Borges Lima, para cursar a Especialização em Odontopediatria, oferecido pela Unidade de Ensino Superior Ingá – UNINGÁ, na cidade de Palmas – TO, no período compreendido entre 03/05/2012 a 16/03/2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 494/2013

Processo nº: 2013/3055/000730
 Interessado: EVALDO LUIZ MACIEL BARDI
 Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 713503-3
 Cargo: Cirurgião Dentista
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital Infantil Público de Palmas
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Evaldo Luiz Maciel Bardi, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Capacitação em Odontologia em Unidade de Terapia Intensiva, perante o Centro Multidisciplinar de Odontologia Intensiva da Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva - SOBRATI, em Brasília - DF, no período compreendido 23/03/2013 a 23/02/2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 487/2013

Processo nº: 2013/3055/001474
 Interessado: MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA
 Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para participar de Curso de Atualização em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 711519-9
 Cargo: Nutricionista
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Maria Ivone dos Santos Mota, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o II Curso de Atualização Semipresencial de Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores da Saúde, perante o Ministério da Saúde em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, nas cidades de Belo Horizonte – MG e Brasília - DF, no período compreendido 22/05/2013 a 18/10/2013.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 489/2013

Processo nº: 2013/3055/001392
 Interessado: MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA
 Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para participar de Especialização em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 713406-1
 Cargo: Fisioterapeuta
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Marildes Martins da Silva Rocha, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização à Distância de Epidemiologia de Saúde do Trabalhador, perante a Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador - BA, no período compreendido 15/10/2012 a março de 2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

Processo nº: 2013/3055/001396
 Interessado: MÔNICA COSTA BARROS
 Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para participar de Especialização em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 893564-5
 Cargo: Fisioterapeuta
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Diretoria-Geral de Vigilância e Proteção à Saúde
 Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 490/2013

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Mônica Costa Barros, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Especialização à Distância de Epidemiologia de Saúde do Trabalhador, perante a Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador - BA, no período compreendido 15/10/2012 a março de 2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 491/2013

Processo nº: 2013/3055/000953
 Interessado: PATRÍCIA ANDRÉA MACIEL DE CARVALHO BARDI
 Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 713503-3
 Cargo: Cirurgião Dentista
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital Infantil Público de Palmas
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Patrícia Andréa Maciel de Carvalho Bardi, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar a Capacitação em Odontologia em Unidade de Terapia Intensiva, perante o Centro Multidisciplinar de Odontologia Intensiva da Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva - SOBRATI, em Brasília - DF, no período compreendido 23/03/2013 a 23/02/2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 492/2013

Processo nº: 2013/3055/001395
 Interessado: RENATA ALVES BANDEIRA
 Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para participar de Especialização em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula: 894006-1
 Cargo: Enfermeiro
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital Infantil Público de Palmas
 Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO à servidora Renata Alves Bandeira, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o MBA em Gestão em Saúde e Controle de Infecção, perante a Faculdade Método de São Paulo - FAMESP, na cidade de São Paulo - SP, no período compreendido 01/03/2013 a 15/09/2014.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 493/2013

Processo nº: 2013/3055/001391
 Interessado: VOLMAR MORAIS FONTOURA
 Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para participar de Mestrado em Outra Unidade da Federação.
 Matrícula:
 Cargo: Enfermeiro
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital Regional de Augustinópolis
 Município: Augustinópolis - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Volmar Moraes Fontoura, AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o último módulo do Mestrado em Ciências Ambientais, perante a Universidade de Taubaté, na cidade de Taubaté - SP, no período compreendido 23/04/2013 a 26/04/2013.

Gabinete da Secretária Estadual de Saúde, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária Estadual da Saúde

DESPACHO Nº 505/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93,

Considerando ainda, que houve um equívoco na elaboração do preço estimado pela Administração, o que resultou em um valor muito acima do de mercado, resolve

I – REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/3055/002757, que visa à aquisição de órteses e próteses oculares destinados a Gerência de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência, ficando cancelado todo o procedimento licitatório até então realizado.

II – DETERMINAR

a readequação da pesquisa de mercado e a republicação do certame, sob um novo número de ordem do Pregão, objetivando adquirir os produtos em questão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 05 dias do mês de maio do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária da Saúde

EDITAL/SESAU Nº. 79 DE 04 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 418/ 2013, publicada 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS 2010/2011, com o objetivo de qualificar servidores públicos que atuam na área de Saúde Bucal, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 418/ 2013, publicada 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado.

2. OBJETIVOS**2.1 OBJETIVO GERAL**

Promover a qualificação profissional de Auxiliares em Saúde Bucal para atuar no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal no Estado do Tocantins, especialmente nos serviços de saúde bucal da rede SUS.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar ao aluno conhecer e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos, para atuar em equipe odontológica;
- Capacitar o aluno para educação e prevenção em saúde bucal e no levantamento epidemiológico junto ao público alvo;
- Qualificar o aluno para, com a supervisão do cirurgião dentista, exercer atividades odontológicas de orientação ou intervenção junto aos pacientes no âmbito da sua competência;

3. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL:

3.1 É ofertado o total de 12 (doze) vagas, assim distribuídas: 01(uma) vaga para **titular**, mais 02 (duas) vagas para **suplentes** nos seguintes municípios: Aparecida do Rio Negro, Fortaleza do Tabocão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Miranorte, Miracema, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza, São Félix e Tocantínia. Distribuídas conforme quadro abaixo:

Categoria	Número de vagas		
	Titular	Suplente	
Servidor público estadual/municipal/federal	Aparecida do Rio Negro	01	02
	Fortaleza do Tabocão	01	02
	Lagoa do Tocantins	01	02
	Lajeado	01	02
	Lizarda	01	02
	Miranorte	01	02
	Miracema	01	02
	Rio dos Bois	01	02
	Rio Sono	01	02
	Santa Tereza	01	02
	São Félix	01	02
Tocantínia	01	02	
TOTAL	12	24	

3.2 Não Havendo preenchimento da vaga por candidato **aprovado** de um dos municípios, esta será disponibilizada por ordem de classificação para o **suplente**, do mesmo município, que será convocado pela Comissão/Processo Seletivo/ETSUS.

3.3 O curso será realizado na modalidade presencial com Atividades de Interação Ensino Serviço - AIES, com carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, divididas em 02 (dois) Módulos, onde o Módulo I terá 80 (oitenta) horas e o Módulo II terá 400 (quatrocentas) horas, destas, 100 (cem) horas serão de estágio Supervisionado, conforme os quadros a seguir:

MÓDULO I	
Modalidade	Presencial Teórico
Carga Horária	80 (oitenta) horas

MÓDULO II	
Modalidade	Presencial Teórico e Prático
Carga Horária	Teórica: 190 (cento e noventa) horas
	Prática: 110 (cento e dez) horas
	Estágio Supervisionado: 100 (cem) horas
	Total: 400 (quatrocentos) horas

Total Carga horária: 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

3.4 Cada módulo do curso terá aulas teórico/práticas durante 05 (cinco) dias - totalizando 40 (quarenta) horas de atividades presenciais, uma vez por mês.

3.5 A estrutura curricular do curso é constituída por 02 (duas) unidades temáticas, com atividades teóricas e práticas, trabalhos de Atividades de Interação Ensino Serviço - AIES, onde serão trabalhados os grandes temas que constituem os campos da Saúde Bucal, tais como:

Unidade 1 – O Contexto do Trabalho no SUS;

Unidade 2 – Processo de Trabalho em Saúde Bucal;

3.6 O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL será realizado na cidade de Palmas, na sede da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

4.1.1 Servidores públicos estaduais, municipais ou federais que estejam trabalhando ou sejam indicados para função de Auxiliar de Saúde Bucal, nos municípios citados e que tenham concluído o ensino fundamental.

4.1.2 O candidato deve ter lotação na secretária municipal ou estadual da saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período provável de **12 a 26 de junho de 2013**, em dias úteis, nos horários das 08 horas as 18 horas.

5.2.Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- Carta de liberação do Gestor Municipal ou do Gestor Estadual de Saúde (Anexo II deste edital);
- Carta de Intenções do candidato **assinada** (com no máximo 30 linhas), justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser discente do curso, enfatizando os seguintes pontos: a) Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área em que trabalha; b) Experiência profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins; c) Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se (Anexo III deste edital);
- Termo de compromisso do candidato **assinado** (Anexo IV deste edital);
- Curriculum Vitae - (Anexo V deste edital)
- Fotocópia da carteira de identidade e CPF.

5.2.1. O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 5.2, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062, no ato da inscrição.

5.2.2. O candidato poderá enviar para o endereço acima, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (via **SEDEX**) a documentação descrita no item 5.2, com data de postagem **até o dia 26 de junho de 2013**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.O Processo de Seletivo será realizado em duas etapas: a) Análise da Carta de Intenções; b) Análise Curricular.

6.2.As duas etapas do processo seletivo são complementares, e com pontuação máxima a ser atingida pelo candidato de até 100,0 (cem) pontos, de acordo com o somatório de notas obtidas nas duas etapas de seleção. Os itens a serem analisados, bem como, a pontuação estão dispostos nos Anexos III, V e VI deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da média aritmética simples das notas referentes à **Análise da Carta de Intenções e Análise Curricular**.

7.2.A classificação será feita considerando o município para o qual o candidato (servidor estadual ou servidor municipal) está concorrendo à vaga.

7.3.Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas categorias (servidor estadual ou servidor municipal); as mesmas serão remanejadas para os candidatos dos demais municípios participantes do Processo Seletivo.

7.4.Os candidatos suplentes serão convocados por ordem de classificação em cada município, caso o aprovado desista.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

8.1.O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 04 de julho de 2013, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino - ETSUS.

10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **10 de julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, no Diário Oficial do Estado.

10.1.1. O edital de divulgação do resultado final será considerado como instrumento de convocação do candidato, para efetivação da matrícula.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maiores idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maiores tempo de exercício profissional;
- Maiores pontuação alcançada na análise curricular.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida, no período de **12 a 16 de agosto de 2013**, na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, com todos os documentos exigidos, listados a seguir:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da parte superior (cabeçalho) do contracheque;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio se houver);
- Fotocópia da Certidão de Casamento, só nos casos de mudança do nome em relação ao comprovante de escolaridade (diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Graduação);
- Fotocópia do cartão de conta-corrente;
- Fotocópia do cabeçalho do extrato da conta-corrente;
- Fotocópia comprovante de endereço atualizado.
- Fotografia 3X4 recente

12.1.1 Todas as cópias deverão ser legíveis e autenticadas; ficarão dispensadas da autenticação quando entregues pessoalmente na ETSUS, acompanhadas dos documentos originais.

12.2. Para efetivação da matrícula não poderá existir pendência de nenhum documento, portanto, no ato da mesma, o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados neste edital.

12.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. As aulas terão início na data provável de **26 de agosto de 2013**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição para seleção e matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

14.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão;

14.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos inabilitados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

14.7. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado final da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.8. O Processo Seletivo que trata este edital será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESA/GABSEC nº 418, publicada em 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado.

Maria de Lourdes Portela da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

		Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde	Nº de Inscrição: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	Processo seletivo para discente – CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Responsável pelo Evento: Diretoria de Educação Profissional – Assessoria de Formação e Qualificação			
Período:	Junho/2013 – Novembro/2013.	Local:	PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS			
NOME:			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
TEL. PROF.:	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL		<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	
<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO
<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO		<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO:	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

EVENTO:	Processo seletivo para discente – Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal		
NOME DO INSCRITO:			Nº DE INSCRIÇÃO:
DIRETORIA:	JATS		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO - (MODELO)

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para participar como discente do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com duração de 480 horas, que será realizado em encontros mensais de 40 horas por módulo.

Os Módulos do curso será realizado em etapas mensais, com 40(quarenta) horas aulas ministradas durante 05 (cinco) dias - conforme calendário definido pela Coordenação do Curso - a partir de agosto de 2013, com duração aproximada de 12 (doze) meses, no município de Palmas - TO.

_____, ____/____/____.

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III
CARTA DE INTENÇÕES - (MODELO)

Modelo de Carta de Intenções do candidato - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome: _____ Data: _____

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - (MODELO)

Declaro, para os devidos fins, que _____, matricula nº _____, ocupante do cargo _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, lotado no (a) _____, CPF nº _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, executado pela Secretaria de Estado da Saúde, tenho ciência das obrigações inerentes ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar aos seguintes parágrafos do Art. 108, da Lei Nº 1.818, de agosto de 2007:

“§ 3º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não é concedida exoneração a pedido, nem lhe são concedidas licenças, exceto para tratamento de saúde, por ocasião da maternidade, para exercício de atividade política ou por afastamento para mandato eletivo, antes de decorrido período de carência, igual ao utilizado, ressalvada a hipótese de ressarcimento integral das despesas havidas.

§ 4º No caso de demissão, durante o período de carência de que trata o § 3º deste artigo, o servidor deve ressarcir ao Tesouro do Estado, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o seu afastamento”.

COMPROMETO- ME ainda a cumprir as disposições estabelecidas na Portaria SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, e especificamente propagar quando necessário e ainda quando solicitado pelo Gestor ou Chefias, os conhecimentos adquiridos em razão do curso.

Declaro, por fim, estar ciente de que a inobservância aos instrumentos acima citados implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas na lei competente.

Assinatura do servidor: _____

Local e data: _____ de _____ de 2013.

ANEXO V

CURRÍCULO - (MODELO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua escolaridade.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional.

-Tempo de atuação no Serviço Público.

IV- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES E DO CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA - 100 PONTOS	
SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTE ITENS	
Resposta ao que foi solicitado	20
Demonstra domínio da norma culta da língua escrita	20
Seleciona, relaciona, organiza informações e argumentos em defesa do seu ponto de vista	20
Letra	10
Análise do Currículo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	100

EDITAL/SESAU Nº. 78 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES E ASSISTENTES DE ENSINO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº nº 418, publicada em 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS 2010/2011, com o objetivo de selecionar Docentes, e Assistente de Ensino, através do Processo Seletivo do Curso de QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Portaria SESAU 533/2011 e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 418, publicada em 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas para **Docente** o total de 06 (seis) vagas, destinadas a compor o quadro de **Titulares** do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, e 12 (doze) vagas são destinadas para **Suplentes**, os quais ficarão em lista de espera e serão convocados caso haja necessidade.

2.2. Será ofertado para **Assistente de Ensino** 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de **Titular** para o Curso Auxiliar em Saúde Bucal, e 02 (duas) vagas serão destinadas para os **Suplentes**, os quais ficarão em lista de espera e serão convocados caso haja necessidade.

2.3. Os selecionados desempenharão atividades no(s) município(s) de Palmas, e deverão ter a formação profissional conforme descrito no item 2.5.

2.4. O curso será na modalidade presencial e composto por 02 (dois) módulos, tendo a duração de 12 (doze) meses, com início previsto para Agosto de 2013.

2.5. A função/formação do docente e do assistente de ensino, modalidade do curso, descrição das atividades, das vagas e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO/ FORMAÇÃO	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DAS VAGAS		REMUNERAÇÃO p/ Hora aula
			TITULAR ES	SUPLENTES	
Docente/ Graduação Área da Saúde	Presencial, com dois módulos: Módulo I com 80h.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem	02	04	R\$ 40,00
Docente/ Graduação Odontologia	Módulo II com: 400h.	teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático- pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	04	08	R\$ 40,00
Assistente de Ensino/ Formação Técnica em Saúde Bucal	Módulo II com: 400h.	Acompanhamento e orientação aos discentes para realização das atividades práticas em laboratório, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.	01	02	R\$ 30,00

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

Para docentes do Módulo I:

- Graduado em qualquer área das ciências da saúde (categorias profissionais de saúde de nível superior, definidas de acordo com a Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde) e ainda;
- Experiência docente na área do curso ou áreas afins;
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins.

Para docentes do Módulo II:

- Graduado em Odontologia e ainda;
- Experiência docente na área do curso ou áreas afins;
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins.

Para Assistente de Ensino, no Módulo II:

- Formação Técnica em Saúde Bucal e ainda;
- Experiência Profissional na área do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A **inscrição** para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de **12 a 26 de junho de 2013**, em dias úteis, nos horários das 08 horas às 18 horas. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari – Palmas/TO.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
- Documentos pessoais (cópias legíveis autenticadas ou cópias acompanhadas do original):
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Conta corrente (cópia do cartão e do cabeçalho do extrato);
 - Contracheque atualizado, cópia da parte superior (cabeçalho);
 - PIS/PASEP;
 - RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos a **Docentes** e **Assistente de Ensino** deverão alcançar a nota mínima de 30,0 pontos, na soma dos resultados, e submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Apresentação da micro-aula de **27 e 28 de junho de 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição, com pontuação máxima de 50 pontos, (apenas para Docentes); e Apresentação da Carta de Intenção e avaliação com pontuação máxima de 50 pontos, (apenas para Assistentes de Ensino).

b) Segunda Etapa: Análise de Currículo (Docentes e Assistentes de Ensino), com pontuação máxima de 50 pontos, **01 e 02 de julho de 2013**.

5.1.1 A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas que será sorteado no ato da inscrição.

5.1.2 Será disponibilizado ao candidato, no dia da micro-aula, equipamento Datashow, notebook, quadro branco, pincel e apagador.

5.1.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a micro-aula terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá conseguir a pontuação mínima de 30 pontos conforme anexo IV (Docentes) e V (Assistente de Ensino).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. Serão considerados **TITULARES** os candidatos que obtiverem nível satisfatório na realização da micro-aula, sendo classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

6.3. Serão considerados **SUPLENTES** os candidatos que obtiverem nível satisfatório na realização da micro-aula, sendo classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **04 de julho de 2013**, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, em dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a ETSUS.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **10 de julho de 2013**, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência;
- Maior nota na micro-aula.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados como Titulares e Suplentes serão convocados para participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 20 horas, que será realizada no período provável de 07 a 09 de agosto de 2013, no município de Palmas.

11.2. A convocação será feita pela coordenação do curso através de e-mail e no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

11.3. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua presença, a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga de Titular, sendo convocado o primeiro Suplente, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, protocolar requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na ETSUS em Palmas/TO, no horário de expediente, das 08 horas às 18 horas;

12.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.7. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.8. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 418, publicada em 21 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado.

 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS FICHA DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição:

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	Processo Seletivo para Docente/Assistente de Ensino - Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal		
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:		LOCAL:	

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES:		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA:		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO					
ÓRGÃO:			LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO:		MATRÍCULA:		FUNÇÃO:	
TEL. PROF.		FAX:		E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL:	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO:	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR:	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:					
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas:					
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> DOCENTE	<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE ENSINO			

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
---	--------------------------------

EVENTO:	Processo Seletivo para Docente/Assistente de Ensino - Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal	
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
DIRETORIA	/ATS	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO - (MODELO)

Declaro que o servidor _____
matrícula nº _____, está liberado para atuar como _____ no
CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com duração de
480(quatrocentos e oitenta) horas/aula, com início previsto para agosto de 2013, com 01 (uma)
turma, no(s) município (s) de Palmas.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado do órgão.

ANEXO III

CURRÍCULO - (MODELO)

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
e-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/ OU CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE:

- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica. (para Docentes)
- Certificado de conclusão do ensino fundamental (para Assistente de Ensino)

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital. (para Docentes)
- Cursos de atualização e/ou capacitações. (para Assistente de Ensino)

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de _____.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - DOCENTES

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS Pontuação máxima 50 pontos	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 15,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	15.0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Odontologia e áreas afins. 3,0 pontos para cada ano de exercício profissional, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15.0
Experiência docente 4,0 pontos para cada ano de exercício docente na área da saúde, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20.0
Total de Pontos no Currículo	50.0

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10.0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10.0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10.0
Relação Teoria/prática	10.0
Pontualidade e Administração do tempo.	10.0
Total de Pontos na Micro-Aula	50.0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ASSISTENTE DE ENSINO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA Pontuação máxima 50 pontos	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização – 5,0 Pontos para cada curso, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Odontologia. 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional, atingindo a pontuação máxima de 25,0 pontos.	25,0
Experiência Assistente/Auxiliar de Ensino 5,0 pontos para participação por curso na área da saúde, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Micro-Aula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática Assistente de Ensino.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática de Assistente de Ensino.	Abaixo de 30 pontos

EDITAL/SESAU Nº 68 de 06 de Junho de 2013.

• PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DO CURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

1.1 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/13, com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334 de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013. Considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 006/2/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor do **Curso em Processo Administrativo Sanitário**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção.

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 O objetivo geral é de aprimorar as ações dos técnicos de Vigilância Sanitária por meio do discernimento do processo administrativo sanitário para o gerenciamento do risco sanitário; conhecer a Vigilância Sanitária (Risco, Segurança Sanitária, Regulação, Poder de Polícia e Responsabilidade Pública), com enfoque na proteção, prevenção e promoção; conhecer noções básicas de direito constitucional e administrativo, bem como, de Administração Pública, como fundamentos do Processo Administrativo Sanitário; divulgar o novo Código Sanitário Estadual; Conhecer as fases do Processo Administrativo Sanitário e estar apto a instaurá-lo.

2.2 O curso será na modalidade presencial e terá 12 turmas. Cada turma tem Carga Horária Total (CHT) de 30 horas, distribuídas em 04 dias de curso, sendo: 8 horas diárias nos três primeiros dias e 6 horas no quarto dia. O curso será realizado nos seguintes municípios: Palmas (2 turmas), Araguaína (2 turmas), Augustinópolis (2 turmas), Guaraí (2 turmas), Porto Nacional (1 turma), Paraíso (1 turma), Gurupi (1 turma), e Dianópolis (1 turma).

2.3 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, que ficará responsável pelas doze (12) turmas, serão classificados o dobro de candidatos denominados suplentes, que poderão ser convocados para o desempenho das atividades, caso haja desistência dos titulares por qualquer motivo.

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 O curso está sob a responsabilidade Gerência de Núcleo de Descentralização/Diretoria de Vigilância Sanitária/ Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde;

3.2 O candidato selecionado para o desempenho das atividades de instrutoria irá desenvolvê-la nas cidades de Palmas, Araguaína, Augustinópolis, Guaraí, Porto Nacional, Paraíso, Gurupi e Dianópolis no Tocantins, sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

3.3 A realização do curso está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto poderá ter sua data de realização prorrogada.

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	(R\$)
Fase anterior ao 1º curso -Compilação/Elaboração e Organização do material didático em formato de apostila seguindo as normas preconizada pela ABNT para reprodução que será utilizada em todos os cursos, com antecedência mínima de 15 dias antes do início do curso;	20	01	60,00	1.200,00
Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor total por curso (R\$)
- Durante o curso Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final do curso de acordo com o modelo entregue pelo responsável do curso; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;	30horas	01	60,00	1.800,00

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com conteúdo programático do curso em processo administrativo sanitário.

3.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem com locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local do curso.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 4 (quatro) dias, constituindo a estrutura curricular de acordo com o **quadro 2**.

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
1º Dia	Histórico da Vigilância Sanitária, voltado para o Direito Sanitário / Processo Administrativo Sanitário	08 horas
	Fundamentos da Vigilância Sanitária: Risco, Segurança Sanitária, Regulação, Poder de Polícia e Responsabilidade Pública.	
	Noções básicas de Direito Constitucional	
	Teoria da Tridimensionalidade – Fato, valor e norma (Miguel Reale);	
	Fontes do Direito;	
	Hierarquia das normas;	
	Aplicação das leis – interpretação, integração, eficácia e legitimidade;	
2º Dia	Ramos do Direito – O Direito Sanitário como ramo do Direito;	08 horas
	Teoria dos Direitos Fundamentais – Gerações, características, classificação – Direito Fundamental Social à Saúde.	
	Noções básicas de Direito Administrativo e Administração Pública	
	Separação dos Poderes;	
3º Dia	Competências dos entes federativos;	08 horas
	Administração Pública – sentido objetivo e sentido subjetivo;	
	Princípios da Administração Pública;	
	Poderes da Administração Pública – Poder de Polícia;	
	Processo Administrativo Sanitário;	
4º Dia	Ato administrativo: conceito; vinculação e discricionariedade; anulação e revogação de atos administrativos;	06 horas
	Princípios do Processo Administrativo Sanitário;	
	Fases do Processo Administrativo Sanitário;	
	Análise laboratorial para o Processo Administrativo Sanitário	
	O Servidor Público: definição e responsabilização (Código Penal)	
Carga horária total do curso		30 horas

Quadro 2- Estrutura Curricular do Curso em Processos Administrativos Sanitários.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:
- 5.2 Ter formação acadêmica de Bacharel em Direito;
- 5.3 Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área de Vigilância Sanitária de, no mínimo, três anos;
- 5.4 Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de vigilância sanitária que atenda as necessidades dos eixos temáticos do curso descritos na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **EXCLUSIVAMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12:30hs às 18:30hs **do dia 10 de junho 2013 até o dia 28 de junho de 2013.**

6.2 Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- e) Contracheque atualizado;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- i) Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
- j) Planejamento de aula (modelo **Anexo IV**) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no **quadro 2** deste edital.
- k) Comprovante de docência (item 5.4)
- l) Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:**

- a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo e micro aula com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V.

- b) **Segunda Etapa:** Apresentação da micro aula, de **02 a 05 de julho 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico e email. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo V.

7.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital. A micro aula será realizada Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062, caso ocorra algum imprevisto o local da micro aula poderá ser alterado.

- a) No momento da micro aula estará disponível em sala de aula, data show, notebook, flip chart, quadro branco e pincéis para quadro branco.
- b) Candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.
- c) A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Análise do Currículo e Micro-aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- c) Maior tempo de docência.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

- 10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **12 julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

- 11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

- 12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **19 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

13 DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 O Instrutor selecionado conforme publicação no DOE, será contatado pela coordenação do curso para agendamento das turmas.

- 13.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;
- 14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;
- 14.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;
- 14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO
	Secretaria de Estado da Saúde Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	Processos Seletivos para Docentes
INSTRUÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 		
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO/OFCINA:		
ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):		
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG. EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:
2. DADOS PROFISSIONAIS		
SERVIDOR PÚBLICO:	() MUNICIPAL	() ESTADUAL
TIPO DE VÍNCULO:	() EFETIVO	() NOMEADO
CARGO:	FUNÇÃO:	
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:	
() MESTRADO. Especificar área:	
() DOUTORADO. Especificar área:	
-----	-----
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II**Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor do Curso de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III**Modelo do Currículo**

EDITAL/SESAU Nº 70 de 06 de Junho de 2013.

I - Identificação

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos).

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV**Modelo para Planejamento de Aula**

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				
Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem				

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins (últimos 5 anos) Atualizações e aperfeiçoamento 05,0 Especializações 10,0 Mestrado 10,0	25,0
Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional na área de vigilância sanitária mínimo 3 anos) 15,0 Mais 02,0 a cada ano até 10,0	25,0
Experiência docente 0,2 ponto para cada curso como facilitador/instrutor, em cursos de pequena e média (12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DO TREINAMENTO E PADRONIZAÇÃO DA TÉCNICA DE APLICAÇÃO E LEITURA DO TESTE TUBERCULÍNICO - PPD (DERIVADO PROTEICO PURIFICADO).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 019/03/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor para o **Treinamento e Padronização da Técnica de Aplicação e Leitura do Teste Tuberculínico - ppd (derivado proteico purificado)**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção.

2. DO OBJETIVO

2.1- Fortalecer as medidas voltadas à efetividade das ações de controle da doença, visando um atendimento mais resolutivo; implantar e/ou implementar a prática da aplicação e leitura do teste tuberculínico – PPD, como método auxiliar no diagnóstico da tuberculose; padronizar a técnica de aplicação e leitura do PPD e habilitar enfermeiros para atuarem como referência e multiplicadores nas técnicas de aplicação e leitura.

3. MODALIDADE DO TREINAMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3.1- O treinamento será na modalidade presencial dirigido aos profissionais de enfermagem, (enfermeiros e/ou Técnicos de enfermagem) que atuam na rede básica de saúde, saúde indígena, saúde prisional e programa de controle da tuberculose nos municípios de Tocantínia, Augustinópolis e Paraíso.

3.2- O treinamento será na modalidade presencial com Carga Horária Total (CHT) de 40 horas, distribuído em 8 horas diárias, sendo ofertadas 5 vagas.

3.3- Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, sendo classificado o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1- O treinamento está sob a responsabilidade da Gerência de Núcleo de Tuberculose/Diretoria de Doenças Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

4.2- O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Tocantínia, Augustinópolis e Paraíso sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

4.3 A realização do curso está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogada conforme critério dos seus responsáveis.

4.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total por treinamento(R\$)
Fase anterior ao curso Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Durante o curso Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final do treinamento de acordo com o modelo entregue pelo responsável; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;	40 horas	01	60,00	2.400,00

Quadro 1- Descrição das atividades do instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático do treinamento

4.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local do curso.

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

5.1- Os eixos temáticos estão distribuídos em 5 (cinco) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
Manhã 1º dia	Abertura e apresentação;	08 horas
	Entrega de material;	
	Discussão sobre a capacitação e seus objetivos;	
	Demonstração da aplicação do PPD; Prática entre os participantes	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

Tarde 1º dia	Aplicação do PPD em coletividade previamente selecionada	
Manhã 2º dia	Aplicação do PPD em coletividade previamente selecionada	08 horas
Tarde 2º dia	Aplicação do PPD em coletividade previamente selecionada	
Manhã 3º dia	Transmissão, Diagnóstico, Tratamento, Esquemas da TB;	08 horas
	Tratamento Supervisionado;	
	Prevenção da Tuberculose;	
	Discussão sobre o PPD, principais problemas ligados a aplicação e leitura da Prova;	
	Tuberculínica, diferença entre doença/infecção	
Tarde 3º dia	Demonstração das leituras, prática entre os participantes;	8 horas
	Leitura do PPD nas coletividades trabalhadas	
Manhã 4º dia	Leitura do PPD nas coletividades trabalhadas	8 horas
Tarde 4º dia	Leitura do PPD nas coletividades trabalhadas.	
Manhã 5º dia	Leitura do PPD nas coletividades trabalhadas	
Tarde 5º dia	Avaliação das leituras	8 horas
	Elaboração, análise e interpretação de histogramas	
	Encerramento	
Carga horária total do treinamento		40 horas

Quadro 2- Estrutura Curricular do treinamento

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutores, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Possuir graduação em enfermagem;
- Ter passado pelo processo de formação/capacitação na Aplicação e Leitura do teste tuberculínico (PPD), apresentar e experiência profissional;
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional relacionada ao teste e à área de tuberculose;
- Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Tuberculose e apresentar conhecimento e domínio do tema descritos na Estrutura Curricular (quadro 2), deste edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **PESSOALMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h30min **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013 ou VIA E-MAIL.**

7.2 Realizada via e-mail só será aceita, a inscrição recebida no e-mail especificado (item 7.3), do dia **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013**

7.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e enviá-la para o e-mail csdgvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição – **Treinamento e Padronização da Técnica de Aplicação e Leitura do Teste Tuberculínico - ppd (derivado proteico purificado)**;

7.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.5 No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º andar. Data limite para postagem dia **28 DE JUNHO DE 2013**, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

8. Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
- Planejamento de aula (modelo **Anexo IV**) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no **quadro 2** deste edital;
- Comprovante de instrutoria (item 5.4)
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

9 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) **Segunda Etapa:** Apresentação da micro aula, de **02 a 05 de julho 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória;

sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo V.

9.1.2 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital. A micro aula será realizada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

a) No momento da micro aula estará disponível em sala de aula, data show, notebook, flip shart, quadro branco e pincéis para quadro branco.

b) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

c) A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro-aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- Maior tempo de docência.

12 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

12.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **12 julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

13.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **19 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação do treinamento para agendamento.

15.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;

16.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

16.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

16.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

16.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:
() MESTRADO. Especificar área:
() DOUTORADO. Especificar área:

_____	_____
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor do Curso de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - **Experiência Docente:** (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Especializações em áreas afins 10,0 atualizações 05,0 (máximo 2) Mestrado 10,0	25,0
Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional , ter passado pelo processo de formação/capacitação na Aplicação e Leitura do teste tuberculínico (PPD), com experiência mínima de 03 anos 15,0 02,0 a cada ano podendo atingir a pontuação máxima de 25,0	25,0
Experiência docente 0,2 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

EDITAL/SESAU Nº 67 de 06 de Junho de 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DA CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/13, com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334 de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013, considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº027/03/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores da **Capacitação em Prevenção de Incapacidades**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção.

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 Capacitar profissionais da rede de atenção primária dos municípios de Araguaçu, Arapoema, Axixá do Tocantins, Darcinópolis, Rio Sono, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Luzinópolis, Taguatinga, Taipas, Lavandeira, Alvorada, Muricilândia, Sítio Novo, Pau D'Arco, Oliveira de Fátima, Bom Jesus, Dois Irmãos, São Félix, Figueirópolis e Palmas que desenvolvem ações de prevenção de incapacidade e avaliação do grau de incapacidade no paciente de hanseníase; identificar quais são as dificuldades dos profissionais em relação aos pacientes de hanseníase; sensibilizar os profissionais do quanto é importante a avaliação dermatoneurológica nos pacientes com hanseníase; fazer com que os profissionais tenham contato com a prática, com os pacientes de hanseníase.

2.2 A capacitação terá modalidade presencial com Carga Horária Total (CHT) de 20 horas, distribuído em 2 dias 8 horas diárias e um dia de 4 horas.

2.3 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, sendo classificado o dobro de vagas para suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 A capacitação está sob a responsabilidade Gerência de Núcleo de Hanseníase/Diretoria de Doenças Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

3.2 O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Palmas sendo o local indicado posteriormente pelo responsável da capacitação.

3.3 A realização da capacitação está prevista para o 2º semestre de 2013, acontecendo algum imprevisto a data de início poderá ser prorrogada conforme critério do setor responsável.

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. As atividades do instrutor/facilitador da capacitação e sua remuneração estão descritas no quadro 1.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total por capacitação (R\$)
<p>Fase anterior ao início do curso</p> <p>Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias;</p> <p>Durante o curso</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ministrando conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo entregue pelo responsável. <p>Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;</p>	20 horas	01	60,00	1.200,00

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático da capacitação.

3.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação e locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da capacitação conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 3 (três) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
1º dia Manhã	Entrega de material	08 horas
	Noções de controle da hanseníase	
	Conceito da doença;	
	Classificação operacional.	
	Aspectos clínicos: sinais e sintomas dermatoneurológicos;	
	Diagnóstico;	
	Tratamento;	
	Estados reacionais.	
1º dia Tarde	Importância do sistema de informação(SINAN);	08 horas
	Ficha de notificação e investigação da hanseníase;	
	Noções de anatomia:	
	Tecido cutâneo;	
	Muscular;	
	Óssea.	
	Nervosa;	
	Vascular.	
	Avaliação neurológica:	
	História;	
	Ocupação e atividades diárias;	
	Queixas do paciente.	
2º dia Manhã	Inspeção;	08 horas
	Palpação nervosa;	
	Teste de força muscular;	
	Amplitude articular;	
	Teste de sensibilidade	
	Avaliação da Face	
	Anatomia;	
	Sinais e sintomas.	
	Sinais e sintomas.	
	Tratamento.	
	Prática de Face	
	Avaliação de Membros Superiores	
Anatomia;		
Sinais e sintomas.		
Sinais e sintomas.		
Tratamento.		
Prática de MMSS		
2º dia Tarde	Avaliação de Membros Inferiores	04 horas
	Anatomia	
	Sinais e sintomas	
	Tratamento	
	Prática de MMII	
3º dia Manhã	Atividades práticas	04 horas
	Atividade prática com pacientes, aplicação das avaliações dermatoneurológica, atribuição de grau de incapacidades e orientações para prevenção de incapacidades e autocuidado	
Carga horária total da capacitação		20 horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da capacitação

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:
- 5.2 Ter graduação em Fisioterapia;
- 5.3 Deverá apresentar comprovação de experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase; e na realização de avaliação neurológica em hanseníase;
- 5.4 Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Hanseníase que atenda as necessidades dos eixos temáticos da oficina descritos na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **PESSOALMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h30min **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013 OU VIA EMAIL.**
- 6.2 As inscrições realizadas via email só será aceitas, as recebidas no e-mail especificado (item 6.3), do dia **10 de junho até o dia 28 de junho de 2013.**
- 6.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e envia-la para o e-mail csdgvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição – **Capacitação em Prevenção de Incapacidades.**
- 6.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.5 No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º andar. Data limite para postagem **dia 28 de junho de 2013**, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.
- 6.6 Documentos exigidos:
- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante recente de Conta/corrente individual;
 - Contracheque atualizado;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - PIS/PASEP;
 - Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades da capacitação, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
 - Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
 - Planejamento de aula (modelo **Anexo IV**) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no **quadro 2** deste edital;
 - Comprovante de instrutoria (item 5.4)
 - Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) **Segunda Etapa:** Apresentação da micro aula, de **02 a 05 de julho 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo V.

7.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital. A micro aula será realizada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

- No momento da micro aula estará disponível em sala de aula, data show, notebook, flip shart, quadro branco e pinceis para quadro branco.
- O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.
- A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Análise do Currículo e Micro-aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
 - Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
 - Maior tempo de docência.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **12 julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado e DO.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **19 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação da capacitação para o agendamento.

13.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:
() MESTRADO. Especificar área:
() DOUTORADO. Especificar área:

_____	_____
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor da capacitação de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

- 1- **IV - Experiência Docente:** (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Fisioterapeuta (últimos cinco anos)	
especializações em áreas afins 10,0	
Atualizações e aperfeiçoamento 05,0	
Mestrado 10,0	
(pontuação máxima 25,0)	25,0
Histórico Profissional	
Deverá comprovar experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase com experiência mínima de 02 anos 15,0 , 01,0 a cada ano com pontuação máxima de 20,0	25,0
Realização de avaliação neurológica em hanseníase; 05,0	
Experiência docente	
0,2 ponto para cada curso como facilitador, em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

EDITAL/SESAU Nº 77 de 06 de junho de 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA OFICINA DE REABILITAÇÃO CIRÚRGICA VOLTADA PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013. Considerando, e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº021/03/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo de Instrutor para **Oficina de Reabilitação Cirúrgica Voltada para Profissionais Médicos**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DA OFICINA, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 Capacitar profissionais Médicos que atuam nos municípios: Palmas, Porto Nacional, Gurupi, Paraíso, Araguaína, Colinas, Miracema, Miranorte, Augustinópolis, Araguatins, Guaraí e Formoso do Araguaia, escolhidos pelo critério de maior número de casos de pacientes de Hanseníase com grau de incapacidade físico na cura 1 e 2 em uma série histórica de 2001 a 2012

2.2 Tem por objetivo atender as necessidades do paciente de hanseníase que necessita de cirurgia reparadora; orientar o profissional médico quanto às técnicas cirúrgicas em Hanseníase; nortear a realização da avaliação e do monitoramento da função neural; orientar a realização da avaliação pré-operatória; orientar na definição das indicações cirúrgicas; conhecer as técnicas de reabilitação física para auxiliar o profissional fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional nas tomadas de decisões.

2.3 A oficina será na modalidade presencial, com Carga Horária Total (CHT) de 24 horas, distribuído em 8 horas diárias.

2.4 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, sendo classificado o dobro do número de vagas, estes denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OFICINA, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 A oficina está sob a responsabilidade da Gerência de Núcleo de Hanseníase/Diretoria de Doenças Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

3.2 O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Palmas sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

3.3 A realização da oficina está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto poderá ter sua data de realização prorrogada;

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total (R\$)
Fase anterior ao início do curso Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Durante o curso Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final da oficina de acordo com o modelo entregue pelo responsável ; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;	24 horas	01	60,00	1.440,00

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático da oficina.

3.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local da oficina.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 3 (três) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
Manhã	Aula Teórica: Abertura/acolhida;	08 horas
	Considerações Gerais sobre as cirurgias	
	Requisitos;	
	Atitude da equipe diante do paciente;	
	Pré e pós-operatório	
Tarde	Aula Teórica: Neuropatia e descompressão neural	08 horas
	Neuropatia em Hanseníase;	
	Importância do tratamento clínico;	
	Importância de monitorar a função neural;	
	Finalidade da cirurgia;	
	Indicações de tratamento cirúrgico;	
	Tratamento cirúrgico;	
	Técnicas cirúrgicas;	
Cuidados pós-operatórios em descompressão neural		
Manhã	Aula Teórica: Cirurgia da face;	08 horas
	Correção de madarose superciliar com enxerto de pele;	
	Correção de megalóbulo;	
	Correção do desabamento nasal.	
Tarde	Cirurgia de mão;	08 horas
	Infecções da mão;	
	Comissuroplastia do primeiro espaço intermetacarpico da mão;	
	Transferência de tendões;	
	Correção da mão em garra pela técnica de Zancolli (técnica do laço);	
	Técnica de Bunnell-Brand	
	Correção da perda de oposição do polegar pela técnica de Bunnell-Brand e Burkhalter	
Manhã	Cirurgia do pé;	08 horas
	Úlcera plantar;	
	Úlcera do Calcâneo	
	Garra dos dedos;	
	Pé equino paralítico;	
	Transferência do músculo tibial posterior; (TTP) ou deSrinivasan	
	Transferência do músculo fibular longo (TFL)	
Tarde	Palestra de um profissional Fisioterapeuta sobre tipos e técnicas de reabilitação física e pós operatório de Hanseníase	08 horas
	Discussões e Encerramento	
Carga horária total da oficina		24horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da Oficina

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Ter graduação em Medicina com especialização em Ortopedia e Traumatologia;
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área, ser membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia;
- Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Hanseníase que atenda as necessidades dos eixos temáticos da oficina descritos na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **PESSOALMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h30min **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013, OU VIA EMAIL.**
- A inscrição realizada via e-mail, só será aceita quando recebida no e-mail especificado (item 6.3), do dia **10 de junho até o dia 28 de junho de 2013.**
- Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e envia-la para o e-mail csdqvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição - Processo Seletivo para **Oficina de Reabilitação Cirúrgica Voltada para Profissionais Médicos;**
- A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar. Será considerado como data limite para postagem o dia 28/06/2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

7. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
- Comprovante de instrutoria (item 5.c)
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos);

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo:

Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação do Currículo, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
 - Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
 - Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
 - Maior tempo de docência.

11 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **10 julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado e DOE do Estado.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

12.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **17 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O Instrutor selecionado conforme publicação no DOE, será contatado pela coordenação da oficina para agendamento.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;
- Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;
- Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;
- O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.
- Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO
	Secretaria de Estado da Saúde Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	Processos Seletivos para Docentes
INSTRUÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 		
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO/OFICINA:		
ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):		
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:
2. DADOS PROFISSIONAIS		
SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:		
() MESTRADO. Especificar área:		
() DOUTORADO. Especificar área:		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II**Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor do Curso de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III**Modelo do Currículo****I - Identificação**

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período)

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Especialização em Ortopedia e Traumatologia 20,0 Atualizações e aperfeiçoamento 05,0 (últimos 5 anos) Mestrado 10,0 (pontuação máxima 35,0)	35,0
Histórico Profissional Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área no mínimo de 03 anos com pontuação de 0,5 a cada ano podendo atingir até 30,0 Ser membro da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia 0,5	35,0
Experiência docente 0,5 ponto para cada curso como facilitador, em cursos de pequena e média (12 h a 80 h) duração podendo atingir a pontuação máxima de 30,0 pontos	30,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Não apto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

EDITAL/SESAU Nº 69 de 06 de Junho de 2013.

- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES do Curso de Atualização de Vigilância em Saúde Ambiental

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121/13, com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334 de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013. Considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 01/2012 Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores do Curso de Atualização de Vigilância em Saúde Ambiental, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção.

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DO CURSO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 O objetivo geral é de capacitar os técnicos municipais de saúde que atuam na rede do SUS, visando proporcionar a atualização dos conhecimentos de vigilância em Saúde Ambiental, destacando a referida vigilância como uma prática interdisciplinar e intersetorial, com base na abordagem território/população.

2.2 O curso terá modalidade presencial com Carga Horária Total (CHT) de 40 horas, que serão executadas em 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas), as mesmas serão distribuídas em 5 módulos.

2.4 Será ofertado o total de 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de instrutores/facilitadores, sendo classificado o dobro do número de candidatos denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

2.5 Será selecionado:
um (01) facilitador para conduzir o Módulo I e II (Vigilância Ambiental) (VIGIÁGUA)
um (01) facilitador para conduzir o Módulo III (VIGIDESASTRES)
um (01) facilitador para conduzir o Módulo IV e V (VIGIPEQ) (Produto Final).

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 O curso será ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde/ Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde, a responsabilidade pela execução do curso está sob a Coordenação da Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

3.2 Os candidatos selecionados para o desempenho das atividades de instrutoria irão desenvolvê-las nas cidades de Araguaína e Gurupi - Tocantins, sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

3.3 A realização do curso está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto a data de início do mesmo poderá ser prorrogado.

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Módulos	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total por curso (R\$)
- Fase anterior ao curso	I e II	16 horas	01	60,00	960,00
Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias;	III	08 horas	01	60,00	480,00
Durante o curso	IV e V	16 horas	01	60,00	960,00
- Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas; e - Elaboração do relatório final do curso de acordo com o modelo entregue pelo responsável do curso.					

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com os módulos do Curso de Atualização de Vigilância em Saúde Ambiental

3.5 Será assegurada a locomoção instrutor, até o município onde será realizado o curso, bem como o seu retorno ao município de origem. Em ambos os casos, serão pagas diárias para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, exceto quando o instrutor/facilitador for residente no município que ocorrerá o curso.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 5 (cinco) módulos, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**.

Quadro 2- Estrutura Curricular do Curso de Atualização de Vigilância em Saúde Ambiental.

Módulos	Eixos Temáticos	Carga Horária
Módulo 1 Vigilância Ambiental	1.1- Introdução e Marco Conceitual;	04 horas
	1.2- Base Legal;	
	1.3- Planejamento e Operacionalização;	
Módulo II VIGIÁGUA	2.1- Portaria 2914/2011;	12 horas
	2.2- SISAGUA – Análise de informação do monitoramento e relatório gerencial;	
	2.3- Coleta e envio de amostras;	
	2.4- Apresentação do Módulo Ambiental do GAL (Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial).	
Módulo III VIGIDESASTRES	3.1- Apresentação do Programa VIGIDESASTRES, instrumentos e diretrizes;	08 horas
	3.2- Aspectos ambientais e fatores de risco;	
	3.3- Atuação da Saúde e intersectorialidade.	
Módulo IV VIGIPEQ	4.1- Vigilância de populações expostas em áreas com solo contaminado;	12 horas
	4.2- Vigilância de populações expostas a substâncias prioritárias;	
	4.3- Vigilância de populações expostas a poluentes atmosférico;	
	4.4- Implantação e Operacionalização de Unidades Sentinelas no âmbito do programa VIGIAR.	
Módulo V Produto Final	5.1- Elaboração do Plano Municipal de Ações de Vigilância Ambiental em Saúde.	04 horas
Carga horária total do curso		40 horas

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutores, servidores públicos efetivos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Ter formação acadêmica na área de saúde ou ambiental com especialização em áreas afins
- Deverão apresentar comprovação de experiência de instrutoria nas áreas especificadas na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;
- Ter experiência profissional na área de vigilância em saúde no mínimo de 2 anos, que atenda as necessidades dos eixos temáticos dos módulos do curso descritos na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;
- É facultado ao candidato inscrever-se para a seleção de um ou mais módulos da Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital, desde que atenda os requisitos de acesso especificados anteriormente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **EXCLUSIVAMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12:30hs às 18:30hs **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 10 de julho de 2013.**

6.2 documentos Exigidos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
- Planejamento de aula (modelo **Anexo IV**) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no **quadro 2** deste edital.
- Comprovante de docência (item 5.1 c)
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

- Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo;
- Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, de **12 a 16 de agosto 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo V;

7.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital. A micro aula será realizada no anexo I: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 4º andar. Palmas –TO, podendo sofrer alterações caso ocorra algum imprevisto.

- no momento da micro aula estará disponível em sala de aula, data datashow, notebook, flip chart, quadro branco e pinceis para quadro branco;
- O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação;
- A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Análise do Currículo e Micro-aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:
 - Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
 - Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
 - Maior tempo de docência.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **22 de agosto de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado.

11 DOS RECURSOS

- Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente da Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde;
- O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **29 de agosto de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

13 DA CONVOCAÇÃO

- Os Instrutores selecionados conforme publicação no DOE, serão contatados pela coordenação do curso para agendamento dos cursos.
- A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;
- Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;
- Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;
- O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE;
- Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO,

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	
Processos Seletivos para Docentes		

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO/OFICINA:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG. EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO:	() MUNICIPAL	() ESTADUAL	() FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO:	() EFETIVO	() NOMEADO	() CONTRATADO
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:
() MESTRADO. Especificar área:
() DOUTORADO. Especificar área:

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
---	----------------------------

ANEXO II**Declaração de Liberação**

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor do Curso de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

1- Graduação: (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).

2- Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital).

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como docente, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período)

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins (últimos 5 anos) Atualizações 05,0 (até 02) Especializações 10,0 Mestrado 10,0 (máximo 30,0)	30.0
Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional na área de vigilância ambiental mínimo 2 anos) 10,0 Mais 02,0 a cada ano até 10,0 Experiência docente	20.0
0,2 ponto para cada curso como facilitador, em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10.0
Total de Pontos no Currículo	60.0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10.0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10.0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05.0
Relação Teoria/prática	05.0
Pontualidade e Administração do tempo.	05.0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05.0
Total de Pontos na Micro Aula	40.0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Não apto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

EDITAL/SESAU Nº 80 de 06 Junho de 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA OFICINA DE REABILITAÇÃO CIRÚRGICA VOLTADA PARA PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 334, de 24 de março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013, e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº023/03/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor para a **Oficina de Reabilitação Cirúrgica voltada para profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DA OFICINA, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 Capacitar profissionais Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em técnicas de reabilitação física pré e pós-cirúrgica de Hanseníase dos municípios de Palmas, Porto Nacional, Gurupi, Paraíso, Araguaina, Colinas, Miracema, Miranorte, Augustinópolis, Araguatins, Guaraí e Formoso, escolhidos pelo critério de maior número de casos de pacientes de Hanseníase com grau de incapacidade físico na cura 1 e 2 em uma série histórica de 2001 a 2012

2.2 Com objetivos de orientar o profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional que atuam na Atenção Primária em Saúde quanto às técnicas de reabilitação física no pré e pós-operatório da Hanseníase; nortear a realização da avaliação e do monitoramento da função neural; orientar técnicas simples de como o paciente deve manter ou melhorar a independência funcional nas atividades da vida cotidiana; conhecer as técnicas cirúrgicas para auxiliar o profissional médico nas tomadas de decisões; orientar o paciente quando ao Autocuidado;

2.3 A oficina terá modalidade presencial. A oficina terá Carga Horária Total (CHT) de 24 horas, distribuído em 8 horas diárias;

2.4 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, sendo classificado o dobro do número de vagas, os candidatos classificados denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OFICINA, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 A oficina está sob a responsabilidade Gerência de Núcleo de Hanseníase/Diretoria de Doenças Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

3.2 O candidato selecionado para o desempenho da atividade de instrutor irá desenvolvê-la na cidade de Palmas sendo o local indicado posteriormente pelo responsável da oficina.

3.3 A realização da oficina está prevista para o 2º semestre de 2013, caso ocorra algum imprevisto poderá ter sua data de realização prorrogada;

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado.

As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total (R\$)
- Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; - Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final da oficina de acordo com o modelo entregue pelo responsável; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;	24 horas	01	60,00	1.440,00

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático da oficina.

3.5 Ao instrutor selecionado estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local do curso.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 3 (três) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**.

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
Manhã	Aula Teórica: Abertura/acolhida;	08 horas
	Considerações Gerais sobre as cirurgias	
	Requisitos;	
	Atitude da equipe diante do paciente; Pré e pós-operatório	
Tarde	Aula Teórica: Terapia Física após descompressão neural	08 horas
	Programa de recuperação funcional; Imobilização	
	Cinesioterapia (exercícios e outros métodos)	
Manhã	Aula Teórica: Terapia Física pré e pós- transferência de tendões para correção da mão em garra e perda de oponentia do polegar;	08 horas
	Avaliação pré-operatória	
	Tratamento pré-operatório;	
	Tratamento pós-operatório	
Tarde	Terapia Física pré e pós- transferência de tendões para correção de pé equino paralisado;	08 horas
	Avaliação pré-operatória	
	Tratamento pré-operatório	
	Tratamento pós-operatório	
Manhã	Aula Teórica: Terapia Física pré e pós- transferência de tendões para correção da garra móvel dos dedos do pé;	08 horas
	Avaliação pré-operatória	
	Tratamento pré-operatório;	
	Tratamento pós-operatório.	
Tarde	Aula Teórica: Palestra de um profissional médico sobre tipos de técnicas cirúrgicas.	08 horas
	Discussões e encerramento	
Carga horária total da oficina		24horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da Oficina**5. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Ter graduação em Fisioterapia
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área de Hanseníase,
- Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Hanseníase que atenda as necessidades dos eixos temáticos da oficina descritos na Estrutura Curricular (**quadro 2**), deste edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada **PESSOALMENTE** no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h30min **do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013, OU VIA EMAIL.**

6.2 A inscrição realizada via e-mail, só será aceita quando recebida no e-mail especificado (item 6.3), do dia **10 de junho até o dia 28 de junho de 2013.**

6.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e envia-la para o e-mail csdgvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição - Processo Seletivo para **Oficina de Reabilitação Cirúrgica Voltada para Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.**

6.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar. Será considerado como data limite para postagem o dia **28/06/2013**, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

6.6 Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- e) Contracheque atualizado;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) PIS/PASEP;
- h) Título de eleitor;
- i) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital;
- j) Currículo atualizado (orientação **Anexo III**), com todos os documentos comprobatórios;
- k) Comprovante de instrutoria (item 5.4)
- l) Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo:

- a) **Etapa:** Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Análise do Currículo, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

9 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **10 de julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado e DO do Estado.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **17 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no DOE, serão contatados pela coordenação da oficina para agendamento.

13.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:	
() MESTRADO. Especificar área:	
() DOUTORADO. Especificar área:	

.....
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor da oficina de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – **Formação Profissional:** (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos).

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, , começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - **Experiência Docente:** (Instituição/Cursos que participou como docente, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período)

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
fisioterapeuta especializações em áreas afins 10,0 atualizações e aperfeiçoamento 05,0 (até 2) Mestrado 10,0 (pontuação máxima 30,0)	30,0
Histórico Profissional Deverá apresentar comprovação de experiência profissional na área no mínimo de 03 anos com pontuação 20,0 e 0,5 a cada ano podendo atingir até 35,0	35,0
Experiência docente 0,5 ponto para cada curso como facilitador, em cursos de pequena e média (12 h a 80 h) duração podendo atingindo a pontuação máxima de 35,0 pontos	35,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Não apto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

EDITAL/SESAU Nº 81 de 6 Junho de 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº n°121/13, com suas alterações na Portaria SESAU/TO nº 334 de 24 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868 de 06 de maio de 2013, considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 020/03/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores para **Capacitação para Atenção Primária na Assistência Integral ao Paciente de Hanseníase**, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SESAU/TO, por meio da Comissão de Seleção.

2. DO OBJETIVO, MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1 Capacitar profissionais de saúde de nível superior nas ações de combate à hanseníase que atuam nos municípios de Angico, Ananás, Cachoeirinha, Colméia, Couto Magalhães, Filadélfia, Guará, Itapiratinos e Pequiizeiro;

2.1.1 Com objetivos orientar o profissional médico quanto ao diagnóstico e tratamento da hanseníase, bem como dos episódios reacionais; Nortear a realização da avaliação e do monitoramento da função neural; orientar técnicas simples de prevenção e reabilitação nas incapacidades físicas; sensibilizar quanto à importância da vigilância de contatos; auxiliar na organização do serviço;

2.2 A capacitação terá modalidade presencial. A capacitação terá Carga Horária Total (CHT) de 24 horas, distribuído em 8 horas diárias.

2.3 Será ofertado o total de 02 (duas) vagas, destinada a compor o quadro de instrutor/facilitador, sendo classificado o dobro do número de vagas, os candidatos classificados denominados suplentes. Havendo desistência dos titulares, por qualquer motivo, os suplentes poderão ser convocados para o desempenho das atividades, conforme a necessidade.

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

3.1 A capacitação está sob a responsabilidade da Gerência de Núcleo de Hanseníase/Diretoria de Doenças Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde / Secretaria de Estado da Saúde.

3.2 Os candidatos selecionados para o desempenho da atividade de instrutoria irá desenvolvê-la na cidade de Palmas sendo o local indicado posteriormente pelo responsável do curso.

3.3 A realização da capacitação está prevista para o 2º semestre de 2013, acontecendo algum imprevisto a data de início poderá ser prorrogada conforme critério do setor responsável.

3.4 O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado.

As atividades do instrutor/facilitador do curso e sua remuneração estão descritas no **quadro 1**.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Instrutores	Valor Hora Aula (R\$)	Valor Total (R\$)
- Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; - Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Preparação de estudos de casos a serem aplicados; - Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo entregue pelo responsável; Acompanhamento do discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas;	24 horas	01	60,00	1.440,00

Quadro 1- Descrição das atividades do Instrutor e remuneração por Hora Aula de acordo com o conteúdo programático da capacitação

3.5 Aos instrutores selecionados estará assegurado o pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, conforme decreto 4.641 de 27 de setembro de 2012, bem como locomoção quando o selecionado não residir no mesmo local do curso.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 Os eixos temáticos estão distribuídos em 3 (três) dias, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o **quadro 2**

Dias	Eixos Temáticos	Carga Horária
Manhã	Aula Teórica: Contexto histórico da Hanseníase;	08 horas
	Conceitos Gerais;	
	Coefficientes de detecção e parâmetros adotados pelo Ministério da Saúde;	
	Agente etiológico;	
	Modo de transmissão;	
	Sinais e Sintomas;	
	Diagnóstico Clínico (Exame dermatológico, Exame dermatoneurológico);	
	Diagnóstico Laboratorial;	
	Diagnóstico Diferencial;	
	Classificação Operacional; Formas Clínicas (Indeterminada, Tuberculóide, Dimorfa e Virchoviana);	
Tarde	Tratamento (PQT PB Adulto e Infantil, PQT MB Adulto e Infantil)	08 horas
	Continuação aula teórica: Critérios de alta;	
	Cálculo do indicador cura na coorte e parâmetros adotados pelo Ministério da Saúde;	
	Efeitos adversos dos medicamentos que compõem a PQT;	
	Esquemas Substitutivos;	
Manhã	Avaliação Neurológica Simplificada (Avaliação da Face: Nariz e Olhos, Avaliação dos Membros Superiores, Avaliação dos Membros Inferiores);	08 horas
	Classificação do Grau de Incapacidade e soma OMP;	
	Cálculo do indicador de avaliação do grau de incapacidade no diagnóstico e na cura e parâmetros adotados pelo Ministério da Saúde;	
	Aula Prática na Unidade Básica de Saúde: Monitor médico: avaliação de pacientes em tratamento ou em estado reacional quanto ao diagnóstico e tratamento, juntamente com os profissionais médicos em capacitação;	
	Monitor fisioterapeuta: realização de avaliação neurológica simplificada de pacientes em tratamento ou em reação, juntamente com os profissionais enfermeiros em capacitação	
Tarde	Aula Teórica: Reações Hansênicas (Sinais e Sintomas);	08 horas
	Diagnóstico diferencial;	
	Tratamento de Episódios reacionais;	
	Classificação;	
	Prevenção de Incapacidades e Autocuidado (Hidratação e lubrificação; Massagem de alongamento;	
Manhã	Cinesioterapia;	08 horas
	Adaptação, Imobilização	
	Aula Prática na Unidade Básica de Saúde: Monitor médico: avaliação de pacientes em tratamento ou em estado reacional quanto ao diagnóstico e tratamento, juntamente com os profissionais médicos em capacitação;	
	Monitor fisioterapeuta: realização de avaliação	

	neuroológica simplificada e orientação para o autocuidado de pacientes em tratamento ou em reação, juntamente com os profissionais enfermeiros em capacitação	
Tarde	Aula Teórica: Vigilância de contatos (Exame de contatos intradomiciliares);	
	Esquema vacinal com BCG,	
	Cálculo do indicador de contatos examinados e parâmetros adotados pelo Ministério da Saúde);	
	Organização do serviço (Notificação; Registro e acompanhamento no sistema de informação;	
	Fluxograma de serviço;	
	Fluxograma de atendimento	
	Vigilância epidemiológica de casos de hanseníase em menores de 15 anos;	
	Vigilância de casos de recidiva;	
	Encerramento de casos);	
	Avaliação do curso.	
Carga horária total do curso		24horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da capacitação

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutores, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais), devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Para a primeira vaga: ser graduado em Medicina, com especialização em Dermatologia;
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase;
- Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Hanseníase que atenda as necessidades dos eixos temáticos da oficina descritos na Estrutura Curricular (quadro 2), deste edital;
- Para a segunda vaga: ser graduado em Fisioterapia;
- Deverá apresentar comprovação de experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase; e na realização de avaliação neurológica em hanseníase
- Ter experiência comprovada de instrutor/facilitador na área de Hanseníase que atenda as necessidades dos eixos temáticos da oficina descritos na Estrutura Curricular (quadro 2), deste edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada pessoalmente no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período das 12h30min às 18h30min do dia 10 de junho de 2013 até o dia 28 de junho de 2013 OU VIA E-MAIL.

6.2 Realizada via e-mail só será aceita, a inscrição recebida no e-mail especificado (item 6.3), do dia 10 de junho até o dia 28 de junho de 2013.

6.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e enviá-la para o e-mail csdqvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição – Capacitação para Atenção Primária na Assistência Integral ao Paciente de Hanseníase

6.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar cópias dos documentos (via sedex) aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º andar. Data limite para postagem dia 28 de junho de 2013, não sendo aceitas correspondências postadas em data posterior.

6.6 Só serão aceitas as inscrições que apresentarem cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante recente de Conta/corrente individual;
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;
- Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;
- Planejamento de aula (modelo Anexo IV) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;
- Comprovante de instrutoria (item 5.4)
- Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) **Segunda Etapa:** Apresentação da micro aula, de **02 a 05 de julho 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos, conforme quadro de atribuições anexo V.

7.1.1 A micro aula será realizada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062. A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital;

- No momento da micro aula estará disponível em sala de aula, data show, notebook, flip chart, quadro branco e pinceis para quadro branco.
- O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

7.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro-aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

9 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia **12 julho de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-TO, www.saude.to.gov.br do Estado.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia **19 de julho de 2013**, no site da SESAU/TO (www.saude.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional no serviço público;
- Maior tempo de docência.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os Instrutores selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação do curso para agendamento dos cursos.

13.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde; www.saude.to.gov.br;

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

14.6 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

14.7 As datas que constam deste edital poderão ser alterada conforme interesse da administração pública, com previa comunicação aos interessados por meio do site oficial da SESAU, e-mail ou por DOE.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO:

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NOME PAI:	NOME MÃE:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES: ()	CEL: ()	E-MAIL:
RG:	ORG.EX:	CPF:
BANCO:	Nº CONTA:	AG:

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF. ()	FAX: ()	E-MAIL:
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área:	
() MESTRADO. Especificar área:	
() DOUTORADO. Especificar área:	

_____	_____
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor da Capacitação de _____, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local/data

Chefe imediato (assinatura e matricula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- 1- **Graduação:** (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- 2- **Formação complementar:** (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - **Experiência Docente:** (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor:				
Curso:				
Módulo:				
Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:				
Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				
Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:				
Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:				

Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1º vaga : especialização em Dermatologia 15,0 2º vaga: fisioterapeuta especializações em áreas afins 15,0 atualizações e aperfeiçoamento 05,0 Mestrado 10,0 (pontuação máxima 25,0)	25,0
Histórico Profissional 1º vaga: Deverá comprovar experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase com experiência mínima de 02 anos 15,0 e 02,0 a cada ano podendo atingir a pontuação máxima 25,0 2º vaga Deverá comprovar experiência profissional no atendimento de pacientes com hanseníase com experiência mínima de 02 anos 15,0 e realização de avaliação neurológica em hanseníase; 05,0 e 01,0 a cada ano podendo atingir a pontuação máxima de 25,0	25,0
Experiência docente 0,2 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos	10,0
Total de Pontos no Currículo	60,0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05,0
Relação Teoria/prática	05,0
Pontualidade e Administração do tempo.	05,0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05,0
Total de Pontos na Micro Aula	40,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na *internet* nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 190/2013 (Processo 2013/3055/0848) visa à contratação, para ata de registro de preço, de empresa especializada na prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, JRX Convencional e Mamografia para os pacientes internos e ambulatoriais de unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, destinados a Macro Região Centro-Sul (Hospital Geral de Palmas e Hospitais e Municípios referenciados para a região Macro Centro Sul). Abertura às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de carvalho Dias.

b) Pregão Eletrônico nº. 191/2013 (Processo 2013/3055/0847) visa à contratação, para ata de registro de preço, de empresa especializada na prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, JRX Convencional e Mamografia para os pacientes internos e ambulatoriais de unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, destinados a Macro Região Centro-Sul (Hospitais Regionais Públicos de Gurupi e Dianópolis e Municípios referenciados para Gurupi e Dianópolis). Abertura às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

c) Pregão Eletrônico nº. 204/2013 (Processo 2012/3055/1083) visa à aquisição de Livros destinados às ações da ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado – LACEN/TO (Palmas) e do Laboratório de Referência em Saúde Pública do Norte do Estado – LSPA/TO (Araguaína). Abertura às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

d) Pregão Eletrônico nº. 221/2013 (Processo 2013/3055/1383) visa à aquisição, para ata de registro de preço, de materiais (campo cirúrgico, dispositivo e outros) para a realização de procedimentos no setor de hemodinâmica do Hospital Geral de Palmas. Abertura às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de carvalho Dias.

Palmas, 06 de junho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA – SETAS Nº 119, DE 24 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Anatesse Medeiros de Azevedo, matrícula nº. 855650-4, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria - SETAS nº. 22, de 07/02/2013, publicada no D.O.E. nº 3.815, de 14/02/2013, para que sejam usufruídos os 15 (quinze) dias no período de 16/05/2013 a 30/05/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 20114100 00027
Contrato nº: 004/2011
Termo Aditivo: 2º
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Locadora: Josefa Aires Lopes
Objeto: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do Termo de Contrato nº 004/2011
Vigência: 25/05/2013 à 24/05/2014
Data da assinatura: 24/05/2013
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Locatária
Josefa Aires Lopes – Locadora
Fiscal do Contrato: Neide Miguel Fonseca da Siqueira
Matrícula: 823645-3

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-TO

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2013, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

Considerando as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social estabelecidas no informe Nº 04, que dispõe sobre o número de vagas para delegados e a respectiva paridade;

Considerando a restrita capacidade de espaço físico com acessibilidade e disponibilidade de assentos e salas para os trabalhos em grupos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os delegados municipais que participarão da IX Conferência Estadual de Assistência Social serão eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social a serem realizadas no período de 08 de maio a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Recomendar que o quadro de delegados que serão eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social seja constituído de 50% (cinquenta por cento) de representantes da esfera governamental e 50% (cinquenta por cento) não governamental, sendo titulares e suplentes, protagonistas na construção da Política Pública de Assistência Social, sendo prioritário a participação de usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º A distribuição de vagas de delegados será de acordo com o porte dos municípios, respeitando-se o critério de paridade:

- a) Municípios de Pequeno Porte I serão representados por 02 (dois) delegados;
- b) Municípios de Pequeno Porte II serão representados por 04 (quatro) delegados;
- c) Municípios de Médio Porte serão representados por 06 (seis) delegados;
- d) Municípios de Grande Porte serão representados por 08 (oito) delegados;
- e) O total de delegados eleitos será de 308 (trezentos e oito).

Art. 4º Realizar a IX Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2013 em Palmas – Tocantins.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rêgina Mercês Aires R. Dias
Conselheira / Presidente

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 102, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2013 disponibilizado no aplicativo da rede SUAS referente aos recursos oriundos do FNAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2013, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 – LOAS em seu artigo 1º, 2º e 4º;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB referente aos recursos transferidos do FNAS no ano 2013, com base no Plano Estadual de Assistência Social, no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e ainda de acordo as orientações do IGD-SUAS E DO IGD PBF para a oferta de serviços de qualidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rêgina Mercês Aires R. Dias
Conselheira / Presidente

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 197, DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JAIRTON CASTRO DA SILVA, Técnico Agropecuário, matrícula nº. 79286-1, da Unidade Seccional de Recursolândia, para a Delegacia Regional de Serviço de Pedro Afonso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MICHALANY TURÍBIO GLÓRIA, Assistente Administrativa, da Unidade Local de Execução de Serviço de Ponte Alta do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Porto Nacional, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 910455-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 55/2011 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2011.3443.002708, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ nº 34028316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 392, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, Inspetor Agropecuário, matrícula nº 864543-4, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria nº. 443, de 22 de dezembro de 2011, no período de 29/07/2013 a 09/08/2013, 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES, matrícula nº. 867086-2, Operador de Microcomputador, para responder pelo setor de Recursos Humanos desta Agência.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 362, de 27 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 910455-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 54/2011 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2011.3443.002707, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ nº 34028316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 219, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins; Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº. 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, ainda, as dificuldades de preparo do solo devido à atipicidade climática causada no período, conforme elencados no Requerimento do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, COOPERJAVA, COOPERGRAN, COOPERFORMOSO, DIR (Distrito de Irrigação do Rio Formoso);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio de soja, estabelecido no art. 9º da Portaria nº. 117, de 05 de maio de 2011, para o dia 10 de junho de 2013 e consequentemente o respectivo prazo para colheita para o dia 10 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo produtor que realizar o plantio a responsabilidade do direcionamento de materiais precoces para a finalização de plantio, bem como o risco relacionado às condições de irrigação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 31/2012.
PROCESSO: N.º 2012.3453.000700.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: ROBSON TAVARES DE ALMEIDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 388,98 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 4.667,76 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.34530.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 22/05/2013 até 21/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ROBSON TAVARES DE ALMEIDA
Proprietária do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 32/2012.
PROCESSO: N.º 2011.3443.000834.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: JOÃO RAMOS RIBEIRO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 541,43 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.497,16 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.34530.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/05/2013 até 30/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO RAMOS RIBEIRO
Proprietário do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2011 do Processo nº. 2011 3443 003244 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Fantideijan Ribeiro de Miranda, publicado no Diário Oficial nº 3.716, de 18 setembro de 2012, página 19. Onde se lê: VIGÊNCIA: de 01/09/2012 até 31/08/2013; Leia-se: VIGÊNCIA: de 01/09/2012 até 30/08/2013.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 048/2010.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.
Contratada: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.
Objeto: Alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente à aquisição de material betuminoso.
Processo nº 2013/38960/000026.
Valor: R\$ 943.125,00 (novecentos e quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4448, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fontes: 0100, 0217, 0235 e 0240.
Data da assinatura: 05 de junho de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Carlos Alberto Valduga - Representante da Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA TO-201, NO PERÍMETRO URBANO DE AXIXÁ, COM ÁREA DE 22.731,91 M².
Data de Abertura: 27.06.2013 às 13:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE DRENAGEM NA QUADRA ASR-SE 55, EM PALMAS - TO.
Data de Abertura: 11.07.2013 às 13:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 06 de junho de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 359, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias da servidora POLLIANNY FIQUEIREDO MALAQUIAS, Assessora Executiva, matrícula 827757-5, referente ao período aquisitivo de: 04/05/2012 a 03/05/2013, prevista para o período de 03/06/2013 a 02/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 361, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor REGINALDO SILVA SANTANA, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula 826827-4, referente ao período aquisitivo de: 01/06/2012 a 30/05/2013, prevista para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 362, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, Diretor Contábil e Prestação de Contas, matrícula 827047-3 referente ao período aquisitivo de: 05/05/2012 a 04/05/2013, prevista para o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 363, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 609099-1, referente ao período aquisitivo de: 14/02/2012 a 13/02/2013, prevista para o período de 03/06/2013 a 02/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 009/2013
Processo nº: 2013/3897/000031
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contrato de Garantia pelo período de 12 (doze) meses referente Aquisição de 08 (oito) unidades de Switch de 16 portas, marca Intelbrás, Modelo SF-1600QR, e 02 (dois) Switch de 24 Portas, marca Intelbrás, modelo Sg 2400qr
Dotação Orçamentária: 04.126.1085.4394.0000.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0100666666
Valor R\$: 2.870,00(Dois mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: 05/06/2013 a 05/06/2014
Data da assinatura: 05/06/2013
Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante
Adeliane Ramos dos Santos - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Railson Ribeiro Silva – Diretor de TI

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 362/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DAVID LEONARDO DA SILVA, portador (a) do CPF nº 030.394.271-13, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 740333.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 365/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DENIVAL BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 826.747.101-44, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 654322.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 366/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIEGO DA CRUZ BARBOSA, portador (a) do CPF nº 030.419.111-67, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 174 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº 732848.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 367/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIEGO DE ARAÚJO SANTOS, portador (a) do CPF nº 032.682.561-47, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, I e VII do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nºs. 794433 e 794437.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 368/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIEGO MARINHO VIEIRA, portador (a) do CPF nº 027.584.011-50, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 637796.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 369/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIOGO BEZERRA DANTAS, portador (a) do CPF nº 034.354.941-74, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 765612.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 370/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIVINO DE SOUSA FERREIRA, portador (a) do CPF nº 023.360.441-37, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 798358.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 371/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DIVINO SIMÕES, portador (a) do CPF nº 175.609.338-58, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 720224.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 372/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DJALMA PEREIRA DE LACERDA, de CPF nº 949.220.201-87, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N° 743968.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 373/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DOMINGOS CAMPOS BARROS, portador (a) do CPF nº 032.924.373-00, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N°. 766375.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 374/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DOMINGOS SOARES DA SILVA, de CPF nº 291.750.701-20, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº 778660.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 375/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DONALD JURIVAL ROSSI, portador (a) do CPF nº 034.764.821-54, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 778637.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 376/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DOVAIR TAVARES DA SILVA, de CPF nº 619.350.006-59, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 757552.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 377/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DURVAL NEIVA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 978.362.731-72, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº 799906.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 378/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira nacional de Habilitação e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DYONI BATISTADA MOTA, portador (a) do CPF nº 033.267.241-79, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) Nº. 754577.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/CORREG/Nº 444/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA e FABIANA ZANINI, Assessoras Executivas e JAIR MORAIS RIBEIRO, Auxiliar da Divisão de Fiscalização, servidores da Corregedoria Geral do DETRAN/TO, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do(s) instrutor(es) de trânsito Kellsom Macedo Aguiar credenciado(s) ao CFC FIEL, com sede em Paraíso do Tocantins-TO, tendo em vista o descumprimento de determinações constantes da Portaria DETRAN/TO nº 1510/2012, elencadas nos artigos 3º e 4º, bem como apurar as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal.

III – Da presente Portaria dê-se ciência aos Departamentos Administrativo e Operacional, para providências de suas competências.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 481/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º inciso II alínea “a” da Lei N.º 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM de 1º de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar ações do Projeto Vida no Trânsito na busca de redução dos índices de acidentes de trânsito e a necessidade de Institucionalizar a participação dos servidores deste Órgão nas subcomissões do Projeto Vida no Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Articulação Intersetorial para acompanhar e otimizar a participação deste DETRAN/TO no Projeto Vida no Trânsito, essa presidida pela servidora Diana Aleixo de Gusmão Carneiro e na sua ausência pelo servidor Yuri Nery de Assis.

Parágrafo único: Todos os servidores designados por este Órgão ficam subordinados a prestação de contas a essa Comissão.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor as Subcomissões do Projeto Vida no Trânsito:

I. Subcomissão de Gestão de Dados e Informações

a) Maristela Mendes Fleury- Titular
b) Aurélio Otávio Junqueira- Suplente

II. Subcomissão de Educação
Elizabeth Ricci de Andrade- Titular
Lucélia Batista Ribeiro- Suplente

III. Subcomissão de Operação de Fiscalização
Wilson Rodrigues da Silva Júnior- Titular
Valmifran Marinho Ferreira- Suplente

IV. Subcomissão de Adequação da Estrutura Viária
Aurenice Botelho Azevedo – Titular
LeiseVilardi Parente- Suplente

V. Subcomissão de Comunicação
Jesuino Santana de Oliveira Júnior – Titular
Pâmela Pedrassa Soares Severino – Suplente

VI. Subcomissão de Sistema Dinâmico de Melhoria Contínuo
Yuri Nery de Assis – Titular
Donatília Freira de Castro- Suplente

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 482/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, de 21/05/2013 a 09/06/2013 (20) dias, o gozo das férias da servidora Helen de Fátima Araújo Melo, matrícula 826854-1, referente ao período aquisitivo de 10/07/2011 a 09/07/2012, prevista para o período de 21/05/2013 a 19/06/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

Palmas - TO, 05 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011 3247 000132
 CONTRATO: 007/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: VISUALCAR COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
 OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a CIRETRAN de Taquaralto
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo e valor
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência tem como termo inicial o dia 03 de junho de 2013, e como termo final o dia 02 de junho de 2014.
 VALOR MENSAL: R\$ 5.589,51 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO, e o Sr. Welles Glay Santana, Sócio responsável.

**EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011 3247 000131
 CONTRATO: 02/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: JURANDIR ALICRIM FREIRE e NIVANI MARIANO FREIRE
 OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a CIRETRAN de Alvorada
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo e valor
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência tem como termo inicial o dia 25 de maio de 2013, e como termo final o dia 24 de maio de 2014.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.349,48 (mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0240
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de maio de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO, e o Sr. Jurandir Alicrin Freire e a Sra. Nivani Mariano Freire.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/COPES Nº 001, DE 03 DE JUNHO DE 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DATA**

Convoca membros para atuação em Sindicância.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, designado pela PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 142/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.880, de 23/05/2013, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, do art. 173, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e considerando a PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/Nº 144/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.884, de 29/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Sindicância E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, para atuação Processo Administrativo de Sindicância de autos nº 2013.2034.000128, que apura o desaparecimento de 01 (um) aparelho televisor, TV LCD 32”, da marca PANASONIC, modelo 32L32USB FULL HD, tombado sob patrimônio nº 32336, que se encontrava na Coordenadoria de Transportes/Operações, consoante a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 144/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.884, de 29/05/2013, para deliberações em 06/06/2013, às 16:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior
 Presidente da Comissão

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO****PORTARIA Nº 0325/PE, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, incisos I, alíneas “a” e “b”, II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 06 de outubro de 2012, ao filho IGOR MACIEL MARINHO BORGES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000170
 EX-SEGURADA: Lúcia Maria Maciel Marinho
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 716804-7
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: “J”
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
 DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 13/07/1995.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.612,76
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 06/10/2012 a 13/07/2016
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/10/2012
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0367/PE, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, inciso I, alínea “a”, II, 38, inciso I, 55, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de setembro de 2012, ao viúvo JOAQUIM CARNEIRO DIAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001854
 EX-SEGURADA: Lucia Maria Carvalho Carneiro
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 006305
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: “A”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.982,24
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/09/2012
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0446/AP, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000354
 SEGURADA: SONIA MARIA FERNANDES DA COSTA RESENDE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 494569-7
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.054,17
 PROPORCIONALIDADE: 20/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002287
 SEGURADA: IRAIDES FARIA DE FREITAS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 572209-8
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.122,06
 PROPORCIONALIDADE: 25/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000148
 SEGURADA: FRANCISCA EDMEIRE DE FIGUEIREDO FREIRE E SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 825593-8
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.694,06
 PROPORCIONALIDADE: 15/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000467
 SEGURADA: ANAIDE DE SOUZA REGINO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 269425-5
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.585,61
 PROPORCIONALIDADE: 23/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/000133
 SEGURADA: LIZETE GONÇALVES DE PAULA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 501000-4
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.140,57
 PROPORCIONALIDADE: 20/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002222
 SEGURADA: ELIETE RIBEIRO CHAVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 826484-8
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 678,00
 PROPORCIONALIDADE: 13/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/002268
 SEGURADA: JOSELITA FRANCISCA DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 759856-4
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 678,00
 PROPORCIONALIDADE: 18/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 170-NM, de 30 de janeiro de 2013, publicado em 31 de janeiro de 2013 no Diário Oficial do Estado nº 3.807; consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012 da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins, no qual a empresa G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL sagrou-se vencedora da licitação de maior parte dos itens licitados, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 3.783 de 27 de dezembro de 2012;

Considerando as tentativas de contato entre este Instituto e a empresa, por meio de email, telefone e visita *in loco*, conforme Despacho nº 159/2013 emitido pela Coordenadoria de Patrimônio, Transportes, Serviços e Compras – COPAC, nos autos do Processo 2013.2483.000269.

NOTIFICA o Senhor FÁBIO ROBERTO AGUIAR LEITE, representante da empresa G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL para no prazo de 15 dias, contados da presente notificação, para comparecer à sede do IGEPREV localizado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Al 05, Lotes 02 e 03, Palmas – TO, CEP 77.006-328, telefones da Diretoria de Administração: 63 – 3218 7299, 3218 7235 e 3218 3502 - Horário de Funcionamento 12:30 às 18:30, para manifestação quanto ao fornecimento dos itens licitados.

Palmas, 21 de maio de 2013.

Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho
 Presidente do IGEPREV TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 5ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 14 de junho de 2013, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada com *Quorum* Regimental, para apreciar e deliberar sobre os Balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2013.

Cel- PM Constantino Magno Castro Filho
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 820-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. RODRIGO CARNEIRO RAMOS CPF: 005.456.751-38, residente na cidade de Palmas - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 726,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 837-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. ANTONIO LINHARES DAMACENO. CPF: 631.645.903-34, residente na cidade de Palmas - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 724,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2296-2007**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. VALCI AFONSO CARDOSO, CPF: 285.929.131-87, residente na cidade de Piraçurunga - SP, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, minorando seu valor para (R\$ 3.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 02 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1797-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. PEDRO ANTONIO DUTRA, CPF: 040.743.196-91, residente na cidade de Piraçurunga - SP, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, minorando seu valor para (R\$ 4.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1278-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa J. GASPARET DE LIMA MADEIRAS. CNPJ: 07.664.229/0001-70, localizada na cidade de Marabá - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 3.600,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1278-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa J. GASPARET DE LIMA MADEIRAS. CNPJ: 07.664.229/0001-70, localizada na cidade de Marabá - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 11.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 802-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa AUTO POSTO DINAMICO DE COMB. LTDA. CNPJ: 01.127.161/0001-03, localizada na cidade de Porto Nacional - TO, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, minorando o seu valor para (R\$ 1.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3187-2008**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. JOSÉ RODRIGUES MIGUEL. CPF: 372.213.882-53, residente na cidade de Buriti - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 2.200,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2957-2007**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. SEBASTIÃO LUIZ DE AZEVEDO. CPF: 125.720.471-87, residente na cidade de Jaú - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, reduzindo seu valor para (R\$ 1.800,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 01 de março de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2293-2004**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. DURVAL BUENO DA SILVA. CPF: 169.586.671-15, residente na cidade de Cariri - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 4.200,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1812-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA. CPF: 823.927.901-59, residente na cidade de Formoso do Araguaia - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 1.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1812-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA. CPF: 823.927.901-59, residente na cidade de Formoso do Araguaia - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 2.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1785-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa IND. COM. DE MADEIRAS PINDARÉ CNPJ: 03.247.081/0001-17, localizada na cidade de Ulianópolis - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, minorando seu valor para (R\$ 3.100,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 / 3218-2683 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1784-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa EXPORT R-BARBOSA COM. IND. EXP. MAD. LTDA; CNPJ: 05.256.134/0001-91, localizada na cidade de Benevides - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 306,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 / 3218-2683 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1784-2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa EXPORT R-BARBOSA COM. IND. EXP. MAD. LTDA; CNPJ: 05.256.134/0001-91, localizada na cidade de Benevides - PA, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, minorando seu valor para (R\$ 2.500,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 / 3218-2683 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1392-2008**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Empresa E.S. B CARVOARIA LTDA. CNPJ: 08.241.810/0001-41, localizada na cidade de São Valério - TO, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada minorando seu valor para (R\$ 10.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 / 3218-2683 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1045-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. REGINALDO FEITOSA DA SILVA. CPF: 688.718.563-68, residente na cidade de Goianorte - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 1.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 / 3218-2683 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 848-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. TOMAZA MARINHO CHAVES. CPF: 570.564.803-06, residente na cidade de Brasília - DF, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 2.000,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1045-2009**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. REGINALDO FEITOSA DA SILVA. CPF: 688.718.563-68, residente na cidade de Goianorte - TO, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos.

Considerando todo o exposto, a Comissão Julgadora assim decide: conhecer do Auto de Infração, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R\$ 300,00). O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto n.º 6.514/2008; ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, matrícula n.º 629359-0, Assistente Administrativa, no período de 13/05/2013 a 11/06/2013, suspensa pela Portaria n.º 096/2010, de 28 de maio de 2013, referente ao período aquisitivo 01/11/2008 a 31/10/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n.º 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2006 e 2007, respectivamente, da servidora lotada neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	NOTA
127825-8	MUSTALENE BRITO BUCAR	2006	77,98
127825-8	MUSTALENE BRITO BUCAR	2007	78,11

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 204/2013, publicada no Diário Oficial n.º 3.881, de 24 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora FRANCOISE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864504-3, Extensionista Rural, no período de 25/06/2013 a 09/07/2013, suspensa pela Portaria nº 351/2012, de 17 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo 12/09/2010 a 11/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**EDITAL Nº 009/2013
ABERTURA DO 36º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 7ª Sessão Extraordinária do ano em curso, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior,

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º. Abrir o 36º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECEMENTO.

Art. 2º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br).

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 112, de 31 de maio de 2013 (publicado no DOE nº 3.886, de 03 de junho de 2013), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º. No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 009, de 04 de junho de 2013)



REQUERIMENTO
36º CONCURSO DE PROMOÇÃO
DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 009, de 04 de junho de 2013, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, e art. 75 e seus incisos do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.		
Defensoria Pública de _____		
_____ de _____ de 2013.		
_____ Defensor(a) Público(a) Requerente		

**EDITAL Nº 010/2013
ABERTURA DO 37º CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberação tomada na 7ª Sessão Extraordinária do ano em curso, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e do Regimento Interno do Conselho Superior,

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º. Abrir o 37º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br).

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 113, de 31 de maio de 2013 (publicado no DOE nº 3.886, de 03 de junho de 2013), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º. Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 010, de 04 de junho de 2013)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 37º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE
--	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 010, de 04 de junho de 2013, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, e art. 75 e seus incisos do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.		
Defensoria Pública de _____		
_____ de _____ de 2013.		
_____ Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 116, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 073/2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o resultado do Edital nº. 099, de 24 de maio de 2013, publicado no D.O.E nº. 3.883, de 28 de maio de 2013, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 073/2013, após o prazo legal para impugnação.

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PÚBLICO
PALMAS	NEUTON JARDIM DOS SANTOS ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aragominas comunica o cancelamento do pregão, aos interessados a licitação em epígrafe, visando à Contratação: de empresa especializada em Assessoria Contábil. Objetivo: na confecção de balancetes mensais e remessas do sistema integrado de controle e auditoria Pública – Sicap Contábeis Junto ao tribunal de Conta do Estado no prazo Estipulado.

Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragominas. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 pelo e-mail:prefeitura.depart.compras@hotmail.com, durante horário de expediente 07:00 às 13:00 horas.

Aragominas – TO, 04 de Junho de 2013.

LUIS EDUARDO ELIAS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins /TO através de sua comissão de licitação, designada pela Portaria nº. 001/2013, e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que fica adiado a realização da sessão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 para o dia 20 de junho de 2013, as 8:30h da manhã, tendo em vista que foi reajustadas as planilhas quantitativa e o Edital do referido Pregão com sua definições por LOTE, que tem como objeto; a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender a Prefeitura e as demais Secretarias Municipais de Buriti do Tocantins, demais informações pelo fone: (63) 3459-1285, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h.

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

ERRATA:

Considerando a necessidade de adequação meramente material do DECRETO nº 030/2013, art. 1º, publicado no Diário Oficial nº 3.868, pág. 46, Ano XXV – Estado do Tocantins, segunda-feira, 06 de maio de 2013, medida que, inclusive, não afeta a substância do ato, devendo ser corrigido mediante errata e republicação, onde se Lê: CANCELAR, a partir de 01/04/2013 o DECRETO nº 042/2011, Leia-se: Revogar o DECRETO nº 042/2011.

Dois Irmãos do Tocantins, 03 de Junho de 2013.

FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Mul. de Fortaleza do Tabocão, CNPJ 37.421.112/0001-26, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para funcionamento do Cemitério Municipal, locado na Rua das Flores, Str. Centenário em Fortaleza do Tabocão-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ-TO, através do Senhor Prefeito Municipal, torna público, que por necessidade de adequação do Edital, resolve CANCELAR a licitação Pregão Presencial n.º 018/2013, do tipo menor preço global, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais; varrição manual de vias e logradouros públicos; serviços de capina; raspagem; pintura de meio-fio e operação e manutenção do lixão.

Guará, Tocantins, 05 de junho de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 032/2013, torna público, para conhecimento de interessados na licitação, Pregão Presencial nº 023/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais; varrição manual de vias e logradouros públicos; serviços de capina; raspagem; pintura de meio-fio e operação e manutenção do lixão. O torneio se fará dia 20/06/2013, às 09h:00min. O edital poderá ser retirado no portal do município, www.guarai.to.gov.br, ou na sala de licitações do Paço Municipal, situado na Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí-TO, (63) 3464-5108.

Guaraí, Tocantins, 05 de junho de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, CNPJ 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia de Instalação e Operação para Construção de Ponte de Concreto, sito no córrego água suja, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, com sede na Rua 12, Nº 224 – Centro – 77365-000, Palmeirópolis – TO, torna público a contratação por inexigibilidade de licitação da BANDA BONDE DO FORRÓ, representada pela empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.111.952/0001-94, estabelecido na cidade de Recife-PE na Rua Francisco da Cunha, nº 392 – Sala 405, Bairro Boa Viagem, com objeto de apresentação de show no dia 09 de junho de 2013, no palco montado em local aberto ao público no parque de vaquejada nesta cidade de Palmeirópolis -TO, para cumprir no mínimo 01h30m de show, no valor global de R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Palmeirópolis – TO, 22 de Maio de 2013.

Nélio Oliveira Silva
Presidente da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, com sede na Rua 12 Nº 224 – Centro – 77365-000, Palmeirópolis – TO, torna público a contratação por inexigibilidade de licitação do CANTOR GABRIEL GAVA, representada pela empresa LB MUSIC GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.570.970/0001-08, situada à C 167, esquina C 255, quadra 600, Lote 01, nº 370, sala 1002 B, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia-GO, com objeto de apresentação de show no dia 08 de junho de 2013, no palco montado em local aberto ao público no parque de vaquejada nesta cidade de Palmeirópolis -TO, para cumprir no mínimo 01h30m de show, no valor global de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Palmeirópolis – TO, 22 de Maio de 2013.

Nélio Oliveira Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de mesas com cadeira plásticas e piso elevado.
DATA E HORA DE ABERTURA: 21 de junho de 2013, às 13:00 horas.
LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Leis: 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, e 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Mun. de Compras, Licitações e Contratos sede da Prefeitura Municipal a partir das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email, licitacaopeixe@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, utensílios domésticos e materiais de expediente
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2013, às 13:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, sede da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Leis: 10.520/2002, 8.666/93, e suas alterações, e 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Mun. de Compras, Licitações e Contratos, no local da sessão, a partir das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email, licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DO DECRETO Nº 371, DE 08 DE MAIO DE 2013.**

Espécie: inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação da Empresa NTC Treinamento, Eventos e Serviços Ltda, para capacitação e treinamentos de servidores públicos.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI.
Processo nº 13-3007.
Cobertura Orçamentária Programa: 04.122.0001.2.008; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 08 de maio de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 375, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação da cantora Paula Fernandes para apresentação na Temporada de Praia Porto Verão 2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-2971.
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 10 de maio de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 392, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação do cantor TOMATE para apresentação na Temporada de Praia Porto Verão 2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-3095.
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 24 de maio de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 393, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação da Banda Trio da Huanna, para apresentação na Temporada de Praia Porto Verão 2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-3093.
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 24 de maio de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
 Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy -TO
 Contratado: Caixa Econômica Federal
 Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.
 Valor: R\$ 133.470,78 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
 Vigência: 60 (sessenta) meses.
 Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 070/2013, publicado do DOE em 17/05/2013.
 Data da assinatura: 29/05/2013.
 Representante da Contratante: Erisvaldo Resplandes de Araújo.
 Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Robson Pereira Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Rio Sono, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho, às 09:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013- tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para apicultura para manutenção da Casa do Mel, referente ao Contrato de Repasse nº 0193879-75/celebrado com o MDA/PRONAT, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3451.1100, tratar com Paulo Félix.

Rio Sono, 05 de junho de 2013.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31-2013. Abertura dia 19 de junho de 2013 às 10:30 horas visando a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias de Educação, Administração e Agricultura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2013 (republicação). Abertura dia 19 de junho de 2013 às 13:00 horas visando a aquisição de seixo e areia para atender a demanda da secretaria de infraestrutura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2013 (republicação). Abertura dia 19 de junho às 14:00 horas visando a recapagem e duplagem de pneus da frota municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2013 (republicação). Abertura dia 19 de junho de 2013 às 15:00 horas visando a aquisição de materiais esportivos visando atender a demanda da Secretaria de Juventude esporte e cultura do município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 34451110, durante horário de expediente.

Santa Terezinha do Tocantins, 05 de junho de 2013.

DOUGLAS OLIVEIRA MENDES
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Som, Iluminação, Tenda, Palco, Banheiros Químicos e outros, para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 24 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa FERREIRA & PIRES LTDA - ME foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R\$ 596.350,00 (Quinhentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 011/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Som, Iluminação, Tenda, Palco, Banheiros Químicos e outros, para atender demanda deste Município, realizado as 14h00min do dia 24 de Maio de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa FERREIRA & PIRES LTDA - ME, foi a vencedora de todos os itens em um total de R\$ 596.350,00 (Quinhentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 596.350,00 (Quinhentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais), com vigência de 12 meses a partir de sua publicação

São Felix do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2013.

Marlen Ribeiro Rodrigues
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO torna público, que às 15:00h horas do dia 18/06/2013 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de 1 (um) Caminhão Caçamba. O Edital, seus anexos e maiores informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida 31 de Março, 803, CEP: 77940-000, Sítio Novo/TO, Fone: (63) 3446-1529/Fax: (63) 3446-1529, das 08h às 12h e das 14:00h às 18:00h de segunda a Sexta.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 05 de junho de 2013.

Edissanio Isaias da Rocha
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: Futura aquisição de Tijolos de 06 furos destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas do Município de Tocantinópolis e do Fundo Municipal de Saúde financiados com recursos próprios e/ou transferências voluntárias dos Governos Federal e estadual; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 06 a 14 de junho de 2013, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/06/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 05 de junho de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2013; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: Futura aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a reposição/manutenção de veículos e máquinas da frota pertencente e/ou locados do Município de Tocantinópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis com recursos próprios e/ou transferências voluntárias dos Governos Federal e Estadual; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 06 a 14 de junho de 2013, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/06/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis às 10:30hs.

Tocantinópolis - TO, 05 de junho de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2013
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica especializada, em atividades de vigilância e segurança privada, durante a temporada de PRAIA DA RAPOSA, verão 2013, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e data: Início da Sessão: às 09:00h do dia 19/06/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, situada à Av. Tocantins, s/nº, Centro, fone: (63) 3449-1108, CEP 77743-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:30 h às 11:00 h.

Tupiratins-TO, 06 de Junho de 2013.

Marsônia Fonseca de Sousa
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O FRICOL - FRIGORÍFICO COLINAS S.A., convoca seus associados com direito a voto a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8,30 horas do dia 14 de junho de 2013, na sede da sociedade sita a BR-153, Km. 229, zona suburbana de Colinas do Tocantins (TO), para seguinte ordem do dia: a) saída do quadro societário do frigorífico e, conseqüentemente, do cargo de Diretor Presidente, o acionista João Donizete Leite de Amorim; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Colinas(TO)., 24 de maio de 2013.

João Donizete Leite de Amorim
Diretor Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W.CANAL – Empresário Individual, “Depósito Lago Azul”, inscrito no CNPJ sob nº12.430.024/0001-60, com endereço para correspondência na Av Filadélfia, nº3923, Lote 03, Quadra 2-A, Bairro Senador, CEP 77813-410, Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença Prévia para a atividade de mineração (extração e beneficiamento de areia e seixos para a produção de agregados para construção civil), na localidade Fazenda Mato Verde, encravada na Fazenda Cocalinho Zona Rural, Município de Filadélfia - TO, processo DNPM nº864.179/2013 – Requerimento de Registro de Licença-Licenciamento. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W.CANAL – Empresário Individual, “Depósito Lago Azul”, inscrito no CNPJ sob nº12.430.024/0001-60, com endereço para correspondência na Av Filadélfia, nº3923, Lote 03, Quadra 2-A, Bairro Senador, CEP 77813-410, Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Instalação para a atividade de mineração (extração e beneficiamento de areia e seixos para a produção de agregados para construção civil), na localidade Fazenda Mato Verde, encravada na Fazenda Cocalinho Zona Rural, Município de Filadélfia - TO, processo DNPM nº864.179/2013 – Requerimento de Registro de Licença-Licenciamento. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 2 a 31/05/2013, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Alzimar Nogueira Villela, Alziro Sobreira Villela, Paulo Márcio Sobreira Villela, rio Javaés, Município de Lagoa da Confusão/Tocantins, irrigação, renovação.

Fazenda Dois Rios Ltda., rio Javaés, Município de Lagoa da Confusão/Tocantins, irrigação.

Gilsoni Peregrini da Silva Campos, rio Araguaia, Município de Caseara/Tocantins, mineração.

Mineradora Araguaia Ltda. - ME, rio Araguaia, Municípios de Ananás e Araguatins/Tocantins, mineração.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Lajeado/Luiz Eduardo Magalhães (rio Tocantins), Municípios de Porto Nacional, Ipueiras, Palmas, Brejinho de Nazaré e Lajeado/Tocantins, preventiva, aquicultura.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Elízia Costa Rodrigues e Outros, CPF: 409.823.781-49 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Condomínio Rural, no Lote 32, Loteam. Santa Fé, Z. Rural, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RILKE GUERREIRO DOS REIS, inscrito no CPF – MF sob o Nº 124.989.551-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU E OUTORGA PARA USO DA ÁGUA, para a atividade de piscicultura, com endereço na Chácara São João, localizada na Gleba Olho D'água – Lote 23 na zona rural do Município de Dianópolis - TO. O Empreendimento não se enquadra nas Resoluções CONAMA 001 / 86 E 237 / 97 que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**CONTRATO/UNIRG N. 011/2013**

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que foi firmado contrato de prestação de serviço com a EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ 03.865.547/0001-48, com o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos, constante no Processo Administrativo nº 085/2013, firmando o Contrato/Unirg nº 011/2013.

Gurupi-TO, 03 de junho de 2013.

Elizangela Ribeiro da Silva
Gestora de Compras da Fundação Unirg



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

